

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — Nº 180

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1965

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.118 de 27 de agosto de 1962, resolve:

Nº 92 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro de pessoal — enquadramento provisório — aprovado pela Resolução nº 113, de 27 de setembro de 1962, da Comissão de Classificação de Cargos, o funcionário Carlos Roberto Henriques Costa, do cargo de auxiliar de engenheiro, código P-1.204, nível 11-A.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 93 — Nos termos do artigo 26 da Lei nº 4.118, contratar, nas funções de Prospector, Carlos Roberto Henriques Costa, com o salário mensal de Cr\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil cruzeiros), em conformidade com o Decreto número 56.517, de 28 de junho de 1965. — *Luiz Cintra do Prado.*

PORTARIA DE 1 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.118, de 27-8-62, e o Decreto nº 51.726, de 19-2-63, resolve:

Nº 94 — Designar Wantuyl Pinto Vital, Assistente Comercial, nível 12, Paulo Roberto da Oliveira, Escrivente-Datilógrafo, nível 7 e Paulo Pinto da Silva, Escriturário, nível 8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar as irregularidades constantes do Ofício CNEN-SIC nº 0053-65 (desaparecimento de material permanente). — *Luiz Cintra do Prado.*

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.118, de 27-8-62, e o Decreto número 51.726, de 19-2-63, resolve:

Nº 95 — Exonerar, a pedido, o funcionário Celso Zopello, por enquadrar, lotado no Instituto de Energia Atômica de São Paulo. — *Luiz Cintra do Prado.*

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 96 — Designar o Doutor José Tavares de Camargo, Assessor da Presidência para exercer a Chefia do Gabinete da Presidência, durante o período em que o titular efetivo permanecer ausente do país, em cumprimento de missão oficial.

Nº 97 — Dispensar, a pedido, a partir de 5 de agosto de 1965, o Tenente-Coronel Aldyr Araújo Quadrado, Engenheiro Químico, das funções de Assessor da Presidência, designado pela Portaria 70-64.

Nº 98 — Designar o Tenente-Coronel Hernani Augusto Lopes de Amorim, para exercer as funções de Assessor do Presidente. — *Luiz Cintra do Prado.*

PORTARIA DE 9 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.118, de 27-8-62 e o Decreto nº 51.726, de 19-2-63, resolve:

Nº 99 — Designar o servidor Marden Mattos Braga, Tradutor, nível 14-A, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Tradução, durante o período de impedimento do seu titular. — *Luiz Cintra do Prado.*

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e considerando que:

I — foi designada, pela Portaria nº 34-65, a Chefe da Divisão do Pessoal para reiniciar os estudos referentes ao enquadramento definitivo do pessoal da CNEN;

II — o estudo de que trata o item anterior já está concluído;

III — a Comissão de Classificação de Cargos exige a observância fiel do Decreto nº 52.400, de 26 de agosto de 1963, resolve:

Nº 100 — Em cumprimento ao que determina o supracitado Decreto e tendo em vista as razões expostas constituir um Grupo de Trabalho,

composto dos funcionários abaixo relacionados, com a finalidade de proceder ao re-exame do assunto e elaborar o relatório final:

Ana Maria de Saboya Catunda, Oficial de Administração, nível 12-A, Chefe da Seção de Tomada e Contas;

Ayrton Sá Pinto de Paiva, Procurador de 1ª Categoria, Procurador Geral;

José Tavares de Camargo, Assistente Jurídico, Assessor do Presidente;

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

RELAÇÃO — DO-S/1.451

PORTARIAS

Do Presidente:

Nº 229, de 9 de agosto de 1965 — Tendo em vista o que consta do processo CNG. nº 4.451-64, resolve:

Efetivar no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 13-G, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia, Juarez Simões Pinto, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, nível 15-B, de acordo com a Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, combinada com o art. 7º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Do Secretário Geral:

Nº 227, de 3 de agosto de 1965 — Dispensa José Augusto da Silva Murteira, Operador de Geodésia, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, da função gratificada, símbolo 5-F de Encarregado do Setor de Serviços Gerais do 2º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Topografia. — Tendo em vista o que consta do Processo CNG. número 3.379 de 1965.

Nº 192, de 22 de julho de 1965 — Dispensa Ary Façanha de Sá, Calculista de Geodésia, nível 17-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, de Substituto Eventual do Encarregado do Setor de Cálculos Especiais da Seção de Cálculos da Divisão de Geodésia e Topografia. — De acordo com o Processo CNG. nº 3.174-65.

Maria Corrêa Suzana, Oficial de Administração, nível 18-C, Chefe da Divisão do Pessoal;

Paulo Sérgio de Araújo e Silva Fáblio, Procurador de 2ª Categoria.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.118, de 27 de agosto de 1962 e Decreto 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 101 — Designar o funcionário Paulo Pinto da Silva, Escriturário, nível 8-A, para substituir o Chefe da Divisão do Material, durante o período de suas férias regulamentares. — *Luiz Cintra do Prado.*

Nº 193, de 22 de julho de 1965 — Designa Fernando Augusto de Almeida Brandão Filho, Calculista de Geodésia, nível 17-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, Substituto Eventual do Encarregado do Setor de Cálculos Especiais da Seção de Cálculos da Divisão de Geodésia e Topografia. — De acordo com o Processo nº 3.174 de 1965.

Nº 228, de 3 de agosto de 1965 — Designa Desolindo da Silva Frazão, Geometrista, nível 17-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Encarregado do Setor de Serviços Gerais do 2º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Topografia. — Tendo em vista o que consta do Processo nº 3.379-65.

Nº 232, de 5 de agosto de 1965 — Designa Péricles Salles Freire, Geometrista 17-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do 3º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Topografia. — Tendo em vista o que consta do Processo CNG. nº 3.381-65.

De Dispensa:

Nº 230, de 5 de agosto de 1965 — Dispensa Dalmy Antônio Alvares Rodrigues de Souza, Engenheiro, nível 22-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do 3º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Topografia. — Tendo em vista o que consta do Processo CNG. nº 3.381-65.

De declaração, como a seguir:

Nº 144, de 14 de julho de 1965 — Resolve declarar que Paulo Felix da

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
<i>Capital e Interior:</i>	<i>Capital e Interior:</i>
Semestre . . . Cr\$ 6.000	Semestre . . . Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 12.000	Ano Cr\$ 9.000
<i>Exterior:</i>	<i>Exterior:</i>
Ano Cr\$ 13.000	Ano Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Souza, passou a ocupar a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Auxiliar de Desenhista, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho. — De acordo com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, publicado no *Diário Oficial*, de 12 de dezembro de 1961.

Apostilas

Na Portaria nº 144, de 14 de julho de 1965, do servidor Paulo Felix de Souza, foi assinada apostila, em 14 de julho de 1965, no seguinte teor: — "O servidor a quem se refere a presente Portaria, foi readaptado, de acordo com o art. 45, combinado com o art. 46 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, art. 64 da Lei número 4.242, de 17 de julho de 1963 e o art. 1º do Decreto nº 52.400, de 25 de agosto de 1963, no cargo de Documentarista, nível 19-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do CNG".

Na Portaria nº 181, de 11 de setembro de 1960, do servidor José da Rocha Santos, foi assinada Apostila, em 2 de agosto de 1965, no seguinte teor: — "O servidor a quem se refere a presente portaria fica agregado ao Quadro de Pessoal deste Conselho, no símbolo 2-F, tendo em vista o que consta do Processo CNG. nº 6.785-64, de acordo com o art. 1º da Lei nº 1.741-52 e Parecer 076-H, de 3 de novembro de 1964, do Senhor Consultor Geral da República".

Na Portaria nº 32, de 8 de março de 1965 de nomeação do servidor Paulo de Souza França, foi assinada, em 26 de junho de 1965, Apostila no seguinte teor: — "O servidor a quem se refere a presente portaria fica agregado ao Quadro de Pessoal deste Conselho, no símbolo 1-F, tendo em vista o que consta do Processo CNG. nº 2.327-65, de acordo com o art. 1º da Lei nº 1.741-52 e Parecer 076-H, de 3 de novembro de 1964, do Senhor Consultor Geral da República".

Na Portaria nº 226, de 2 de agosto de 1965, do servidor Armando Sócrates Schnoor, foi assinada, em 2 de agosto de 1965, Apostila no seguinte

teor: — "O servidor a quem se refere a presente Portaria, fica agregado ao Q. P. deste Conselho, no símbolo 3-F, tendo em vista o que consta do Processo CNG. nº 2.854 de 1965, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1.741 e Parecer nº 076-H de 3 de novembro de 1964 do Senhor Consultor Geral da República".

Nas Portarias SG., abaixo relacionadas foram assinadas em 14 de julho de 1965, Apostilas no seguinte teor: — "O servidor a quem se refere a presente portaria, teve seu enquadramento retificado pelo Decreto nº 53.948, de 5 de junho de 1964, passando a Geógrafo, nível 17-A".

PORTARIAS

Nº 140, de 14 de julho de 1965 — Elizamaria José Mendes de Almeida.
Nº 141, de 14 de julho de 1965 — Leny Bruck da Mota Maia.
Nº 142, de 14 de julho de 1965 — Maria Elizabeth de Paiva Corrêa de Sá.

Nº 143, de 14 de julho de 1965 — Maria Lúcia Meireles de Almeida.

Na Portaria SG. nº 192, de 26 de setembro de 1960, do servidor Francisco Cavalcanti da Silva, foram assinadas Apostilas no seguinte teor:

a) "De acordo com o Decreto número 47.606, de 9 de janeiro de 1960 publicado no *Diário Oficial* de 12 de janeiro de 1960, foi o servidor Francisco Cavalcanti da Silva classificado como Operador de Campo, referência 20 da T.N.S.E.M. do CNG".

— Em 2 de outubro de 1964.
b) "O servidor, a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Operador de Geodésia classe A nível 12, referência base, do QP, Parte Permanente do CNG., de acordo com a relação nominal anexada ao Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, publicado no suplemento do *Diário Oficial* da mesma data".

— Em 2 de outubro de 1964.
c) "O servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar o nível 14-B da série de classes de Operador de Geodésia, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decre-

to nº 52.265, de 16 de julho de 1963".

— Em 13 de agosto de 1965.
Na Portaria SG. nº 107, de 14 de setembro de 1960, do servidor Ildoro Cavalcanti da Silva, foram assinadas Apostilas no seguinte teor:

a) "De acordo com o Decreto número 47.006, de 9 de janeiro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 12 de novembro de 1960, foi o servidor Ildoro Cavalcanti da Silva, classificado como Operador de Campo referência 21 — Função de Referência única da TNSSEM, do CNG. — Em 2 de outubro de 1964".

b) "O servidor, a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Operador de Geodésia, classe A, nível 12, referência base, do QP. — Parte Permanente do CNG., de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, publicado no suplemento do *Diário Oficial* da mesma data. — Em 2 de outubro de 1964".

c) "O servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar o nível 14-B da série de classes de Operador de Geodésia, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963. — Em 13 de agosto de 1965".

Nas Portarias SG. ns. 177, 179, 180 e 181, abaixo relacionadas, foram assinadas Apostilas, em 2 de outubro de 1964, no seguinte teor:

a) "De acordo com o Decreto número 47.606, de 9 de janeiro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 12 de janeiro de 1960, foi o servidor classificado como Operador de Campo, referência 20 da T.N.S.E.M. do CNG".

b) "O servidor, a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de janeiro de 1960, o cargo de Operador de Geodésia, classe A, nível 12, referência base do QP. — Parte Permanente do CNG., de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, publicado no suplemento do *Diário Oficial* da mesma data."

c) "O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar o nível 14-B da série de classes de Operador de Geodésia, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963". — Em 13 de agosto de 1965.

PORTARIAS

Nº 177, de 26 de setembro de 1960 — Dante Cardoso dos Santos.
Nº 179, de 26 de setembro de 1960 — Gentil Soares dos Santos.
Nº 180, de 26 de setembro de 1960 — Mozart Batista Pereira.

Nº 181, de 26 de setembro de 1960 — Onézimo José Machado.

Nas Portarias SG., abaixo relacionadas, foram assinadas Apostilas, em 4 de julho de 1963, classificando, respectivamente, os servidores Geraldo Simões Souto e Amado Chade Zurur, como Auxiliares de Calculista, referência 20 e 21 da T.N.S.E.M., do CNG., de acordo com o Decreto número 47.606, de 9 de setembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 12 de janeiro de 1960. Na mesma data foram assinadas Apostilas, no seguinte teor: "O servidor a quem se refere a presente portaria, passou a ocupar a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Calculista de Área, classe A nível 12, referência base do QP. Parte Permanente do CNG., de acordo com o relação nominal anexa ao Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, publicado no suplemento do *Diário Oficial* da mesma data." — Em 13 de agosto de 1965, foram assinadas Apostilas no seguinte teor: — "O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar o nível 14-B da série de classes de Calculista de Área, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963."

PORTARIAS

RELAÇÃO Nº 16 — BR-65

Nº 154, de 26 de setembro de 1960 — Amado Chade Zurur.
Nº 155, de 26 de setembro de 1960 — Geraldo Simões Souto.

PORTARIA Nº 65-65

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei número 1.628, de 20 de junho de 1952, e 24 do Regimento Interno, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda e publicada no *Diário Oficial* de 1º de fevereiro de 1958, e considerando:

a) que a despeito da advertência formulada pela Diretoria através da Decisão nº 406-64 de 30 de novembro de 1964; da penalidade de repreensão que lhe foi imposta pelo Diretor-Superintendente através da Portaria nº 6-65, de 5 de fevereiro do corrente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ano, publicada no Boletim de Serviço de mesma data; a despeito, ainda, da pena de suspensão por 30 (trinta) dias, imposta pela mesma autoridade, através da Portaria nº 9-65, de 18 de fevereiro último, publicada no Boletim de Serviço do dia imediato, o Analista Administrativo, Classe B, Hedyl Rodrigues Valle persistiu no propósito de agredir autoridades constituídas, através de artigos publicados na imprensa diária, conforme ficou evidenciado no relatório apresen-

tado pela Comissão de Inquérito designada pela FAP nº 515, de 24 de junho do corrente ano, publicada no Boletim de Serviço de 2 de julho último, exorbitando assim do direito de crítica construtiva que lhe assegura o art. 154, item XIV do E.F.B.N.D.E.;

b) que a autoria de tais artigos foi expressamente reconhecida pelo funcionário Hedyl Rodrigues Valle no depoimento por ele prestado perante a Comissão de Inquérito;

c) que não subsiste dúvida quanto ao desrespeito, por parte do funcionário em causa, ao que dispõe o artigo 154, item XIV do E.F.B.N.D.E.;

d) que no procedimento do funcionário está perfeitamente configurada a reincidência em falta grave pela qual já sofreu uma advertência e duas punições, resolve:

De acordo com o disposto nos artigos 162 e 166 do Estatuto dos Funcionários do BNDE, impor ao Analista Administrativo, Classe B, Hedyl Rodrigues Valle a pena disciplinar de suspensão por 90 (noventa) dias.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1965. — *Alberto do Amaral Osório*, Diretor-Superintendente.

CASA DA MOEDA DO BRASIL

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Executivo, de acordo com o que consta do Processo nº 5.363 de 1965, resolve:

Nº 300 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, durante dez (10) dias úteis, a partir da presente data, de acordo com o disposto no art. 150, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o expediente dos servidores da Seção de Cunhagem Especial, abaixo relacionados, a fim de atender as necessidades inadiáveis de cunhagem de moedas:

Antônio Henriques Filho — Cunhador Moedas nível 12	9.820
Ezio Moreira dos Santos — Cunhador Moedas nível 12	9.820
Reynaldo Cardoso de Miranda — Cunhador Moedas nível 12 ...	9.820
Carlos Macedo — Cunhador Moedas nível 10	8.320
Armando Moreira — Cunhador Moedas nível 10	8.320
Dayr Braz Lopes — Cunhador Moeda nível 10	8.320
Alberto Dias da Cruz — Cunhador Moedas nível 10	8.320
Sebastião do Rosario — Cunhador Moedas nível 10	8.320
Renato Carneiro de Campos — Cunhador Moedas nível 10	8.320
Hermes Valois Motta — Cunhador Moedas nível 10	8.320
Aloizio de Almeida e Silva — Cunhador Moedas nível 10	8.320
Ismael Pereira Lemos — Cunhador Moedas nível 10	8.320
Wilson dos Passos — Mecânico Máquinas nível 10	8.320
Nelson Rodrigues de Oliveira — Cunhador Moedas nível 9 ...	7.580
Nuno dos Santos Filho — Cunhador Moedas nível 9	7.580
José Alves dos Santos — Cunhador Moedas nível 9	7.580
José Miquelon — Cunhador Moedas nível 9	7.580
João Aranda — Cunhador Moedas nível 9	7.580
Antônio Fernandes — Cunhador Moedas nível 9	7.580
Ennes Câmara Rosa — Cunhador Moedas nível 9	7.580
João Luiz Ribeiro — Cunhador Moedas nível 9	7.580
Paulo França de Lima — Cunhador Moedas nível 9	7.530
Pedro Rousseau Peçanha — Cunhador Moedas nível 9	7.580
Waldemar Antônio dos Reis — Cunhador Moedas nível 9	7.580
Waldemar Manoel — Cunhador Moedas nível 9	7.580
Hervaldo Estrela Quinhones — Cunhador Moedas nível 9	7.580
José Celestino — Cunhador Moedas nível 9	7.580
Ivani Carlos da Silva — Cunhador Moedas nível 9	7.580
Francisco de Assis — Cunhador Moedas nível 9	7.580
Damião Cosme Fialho — Cunhador Moedas nível 9	7.530
Sebastião da Costa Faria — Cunhador Moedas nível 9	7.580
Lincoln Vieira Pereira — Cunhador Moedas nível 9	7.580
Edgar Marques Bernardo — Fundidor nível 9	7.580
Adhemar Pinto de Almeida — Mecânico Máquinas nível 9	7.580
José Domingos de Mello — Impressor de Valores nível 9	7.580
Waldyr Machado Dutra — Eletricista Operador nível 9	7.580
Norival Rodrigues dos Santos — Mecânico Máquinas nível 8 ...	6.900
Lauro Ferreira de Azevedo — Cunhador Moedas nível 8	6.900
Moacyr da Silva Lessa — Cunhador Moedas nível 8	6.900
Samuel Pedro da Silva — Cunhador Moedas nível 8	6.900
Oscar de Souza Lira — Cunhador Moedas nível 8	6.900
Arnaldo Rodrigues — Cunhador Moedas nível 8	6.900
Euno de Oliveira Rego — Cunhador Moedas nível 8	6.900
João Bazílio Gualberto — Cunhador Moedas nível 8	6.900
Ovidio Câmara Rosa — Cunhador Moedas nível 8	6.900
Wilson Ferreira Barcellos — Cunhador Moedas nível 8	6.900
Armindo de Freitas Guimarães — Cunhador Moedas nível 8 ...	6.900
José Rodrigues de Mezes — Cunhador Moedas nível 8	6.900
Jair Machado — Cunhador Moedas nível 8	6.900
Adalberto Ribeiro de Melo — Motorista nível 8	6.900
Francisco de Carvalho — Fundidor nível 8	6.900
Henrique Gandolfi — Fundidor nível 8	6.900
Gerson Fernandes — Fundidor nível 8	6.900
Roberto Baptista de Andrade — Aprendiz nível 5	5.500
Djalma Sant'Ana de Lima — Aprendiz nível 5	5.500
Waldemar Martins Miranda — Aprendiz nível 5	5.500

A despesa de Cr\$ 420.800 (quatrocentos e vinte mil e oitocentos cruzeiros) concernentes à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custeio 1.1.0 — Pessoal, 02-00 — Despesas Variáveis com Pessoal, 04 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários. — *Nelson de Almeida Brum*, Diretor.

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 310 — Determina que o Gravador Artístico, nível 14, da P.P. do Q.P. do Ministério da Fazenda, lotado nesta Repartição — Benedito de Araujo Ribeiro, assumi em 13-8-65, data da posse, o exercício da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Preparação de Modelos Artísticos, do Serviço de Gravura, Cunjagem e Impressão Especiais, para a qual foi designado pela Portaria nº 228, de 24-6-65, publicada no *Diário Oficial* de 30-7-65.

Nº 313 — Determina que o Fiel do Tesouro, nível 18, da P.P. do Q.P. do Ministério da Fazenda, lotado na Delegacia Regional na Guanabara, ora servindo nesta Repartição, assumi, nesta data, o exercício da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Especialização e Aperfeiçoamento, para a qual foi designado pela Portaria nº 260, de 15-7-65, publicada no *Diário Oficial* de 5-8-65, cuja posse tomou em 13-8-65, Luiz Edmundo de Mattos Polo — *Nelson de Almeida Brum*, Diretor Executivo.

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Executivo, de acordo com o que consta do Processo nº 6.006 de 1965, resolve

Nº 318 — Prorrogar por duas (2) horas diárias, durante trinta (30) dias úteis, a partir de 20 do mês em curso, de acordo com o disposto no art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o expediente dos servidores abaixo, os quais, responsáveis pela execução dos encargos relacionados com a baixa do material da Repartição, estão incumbidos da preparação de toda documentação hábil, material por material, para fornecimento autenticado à Comissão de Transferência do Acervo:

	Cr\$
Afonso Teixeira Muniz — Revisor nível 14	45.666
José Pedreira Rocha — Escriturário nível 10	33.333
André Rodrigues — Escriturário nível 10	33.333
Nelson da Rocha Barros — Fundidor nível 10	33.333
Osmar Pereira Lopes — Fundidor nível 9	30.333
Darcy Martins de Oliveira — Impressor Valores nível 8	27.666
Antônio Stevanato — Impressor Valores nível 8	27.666

A despesa de duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 231.330), concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas variáveis com pessoal, 04 — Gratificação por prestação de serviço extraordinário. — *Nelson de Almeida Brum*, Diretor-executivo — Substituto.

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que consta do Processo nº 5.922-65, resolve:

Nº 319 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, durante sete (7) dias úteis, a partir da presente data, de acordo com o disposto no art. 150, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o expediente dos servidores, abaixo relacionados, a fim de atenderem à produção de Discos solicitados pela Seção de Cunjagem Especial:

	Cr\$
José Ramon de Almeida Santos — Fiel do Tesouro nível 18 ...	14.770
Norival Nepomuceno da Silva — Fundidor nível 12	6.874
José do Rego — Fundidor nível 12	6.874
Paulo Barbosa Saroldi — Fundidor nível 12	6.874
Helmano Migue' da Silva — Fundidor nível 12	6.874
Antônio da Silva — Fundidor nível 12	6.874
Domingos Carvalho de Oliveira — Fundidor nível 10	5.824
Joaquim José de Sant'Anna — Fundidor nível 10	5.824
Antônio dos Santos Filho — Fundidor nível 10	5.824
Luiz Jorge da Silveira — Fundidor nível 10	5.824
Paulo Fialho — Fundidor nível 10	5.824
Anibal Lopes — Fundidor nível 10	5.824
Nelson Vanzelleta — Fundidor nível 10	5.824
Waltino Mairalles — Fundidor nível 10	5.824
Farquino Cardoso — Fundidor nível 10	5.824
Francisco Borges de Meneses Junior — Fundidor nível 10 ...	5.824
Nelson Olimpio da Rocha — Fundidor nível 10	5.824
Arlindo Camine — Fundidor nível 10	5.824
Alfeu José Ferreira — Fundidor nível 10	5.824
Amaro Rodrigues — Mecânico Máquinas nível 10	5.824
Caetano José da Silva — Mecânico Máquinas nível 10	5.824
Mário Carnaval — Eletricista Operador nível 10	5.824

Lauro Faria Ferreira — Fundidor nível 9	5.306
Raul Dógllo — Fundidor nível 9	5.306
Edmundo Alves Toledo — Fundidor nível 9	5.306
Armando Pires da Fonseca Filho — Fundidor nível 9	5.306
Orlando Meirelles — Fundidor nível 9	5.306
Alcebiades da Silveira — Fundidor nível 9	5.306
Orlando Pires da Fonseca — Fundidor nível 9	5.306
Matheus Taranto — Fundidor nível 9	5.306
Antônio Gonçalves de Lima — Fundidor nível 9	5.306
Ayilton Paladino — Fundidor nível 9	5.306
Nilton Savaget da Cunha — Fundidor nível 9	5.306
Arnaldo Teles da Silva — Fundidor nível 9	5.306
Djalmo Neves Paulino — Fundidor nível 9	5.306
Luiz Lopes — Fundidor nível 9	5.306
Joventino Juvêncio da Silva — Fundidor nível 9	5.306
Levy Damos — Fundidor nível 9	5.306
Humberto Rodrigues da Silva — Impressor Valores nível 9	5.306
Carlos da Cunha Dantas — Medalhista nível 9	5.306
Waldir de Carvalho e Silva — Eletricista Operador nível 9	5.306
Wilson dos Santos — Fundidor nível 8	4.830
João Nepomuceno da Cruz — Fundidor nível 8	4.830
Mário Lins Fernandes — Fundidor nível 8	4.830
José Maria Porto — Fundidor nível 8	4.830
Arquileo da Costa — Fundidor nível 8	4.830
Paulo Melo Oliveira — Fundidor nível 8	4.830
Ijair da Oliveira Machado — Fundidor nível 8	4.830
Arnaldo Brito da Cunha — Fundidor nível 8	4.830
Almir Alves da Costa — Fundidor nível 8	4.830
Carlos Lage Andrade Brandão — Fundidor nível 8	4.830
Geraldo Carolino de Oliveira — Fundidor nível 8	4.830
Valmir Guerra Ponciano — Fundidor nível 8	4.830
José Inácio de Souza — Pedreiro nível 8	4.830
Odorico dos Santos — Auxiliar Portaria nível 8	4.830
Paulo Ferreira Paes — Cunhador Moedas nível 8	4.830
Silvio Teodoro — Auxiliar Portaria nível 8	4.830
Sebastião Duarte — Mecânico Máquinas nível 8	4.830
Ivan Mendes — Motorista nível 8	4.830
Antônio Azéredo Coutinho — Motorista nível 8	4.830
Antônio Lopes — Cunhador Moedas nível 8	4.830
Armindo dos Reis Calado — Cunhador Moedas nível 8	4.830
Carlos Alberto Fonseca Angelim — Aux. Artífice nível 5	3.850
Gastão Alberto Nogueira — Aux. Artífice nível 5	3.850
Delmar dos Santos — Servente nível 5	3.850
Damião Pereira Marques — Servente nível 5	3.850
Alcyr da Silva Ferreira — Servente nível 5	3.850

A despesa de Cr\$ 363.818 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e deztoito cruzeiros) concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas Variáveis com pessoal, 04 — Gratificação por prestação de serviço extraordinário. — Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo — Substituto.

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Executivo da Casa da Moeda, tendo em vista o que dispõe o § 2º do art. 46, da Lei nº 4.510, de 1-12-64 e até que seja aprovado o Regulamento Geral da Casa da Moeda, resolve:

Nº 321 — Designar a comissão para proceder às concorrências públicas e administrativas, e coletas de preços destinadas à aquisição de materiais de consumo e permanente, que será constituída dos seguintes membros:

Daniel de Lima Rezende — Almoxarife nível 16, servindo como Presidente;
Luiz Felipe Ramos Mello — Fiel do Tesouro nível 18 — Substituto do Presidente;

José Pedreira Rocha — Escriturário nível 10;

Wilson da Silva Valuano — Escriturário nível 10, Secretário.

Determina, ainda, que seja dada ciência a todos os Chefes de Serviços e Oficinas;

Outrossim, a presente portaria altera no que couber a Portaria nº 516 de 29 de dezembro de 1964.

Anote-se, publique-se e cumpra-se. — Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo.

PORTARIAS DE 24 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Executivo, de acordo com o que consta do Processo nº 5.459 de 1965 resolve:

Nº 328 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, durante 20 (vinte) dias úteis, a partir da presente data, de acordo com o disposto no art. 150, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 o expediente dos servidores da Oficina de Obras e Reparos, abaixo relacionados, a fim de confeccionarem sacos de algodão para acondicionamento de moedas, luvas de anlagem e outros serviços concernentes àquela Setor:

José Fernandes — Marceneiro nível 9	13.160
Firmiano Alves Travessa — Alfaiate nível 9	15.160
José Duarte — Alfaiate nível 9	15.160
Osmar da Rocha Bittencourt — Marceneiro nível 10	16.640
Ary dos Santos Camargo — Marceneiro nível 10	16.640
Francisco Cardoso da Silva — Pintor nível 10	16.640

A despesa de Cr\$ 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 Pessoal — 02.00 — Despesas Variáveis com pessoal — 04 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários. — Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo.

O Diretor Executivo de acordo com o que consta do Processo nº 5.363, de 1965, resolve:

Nº 329 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, durante vinte (20) dias úteis, a partir da presente data, de acordo com o disposto no art. 150,

item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o expediente dos servidores, abaixo relacionados, a fim de atender às necessidades inadiáveis de cunhagem de moedas:

Antônio Henriques Filho — Cunhador Moedas nível 12	19.640
Ezio Moreira dos Santos — Cunhador Moedas nível 12	19.640
Reynaldo Cardoso da Miranda — Cunhador Moedas nível 12	19.640
Carlos Macedo — Cunhador Moedas nível 10	16.640
Sebastião do Rosário — Cunhador Moedas nível 10	16.640
Renato Carneiro de Campos — Cunhador Moedas nível 10	16.640
Hermes Valois Motta — Cunhador Moedas nível 10	16.640
Alcides de Almeida e Silva — Cunhador Moedas nível 10	16.640
Armando Moreira — Cunhador Moedas nível 10	16.640
Dayr Braz Lopes — Cunhador Moedas nível 10	16.640
Alberto Dias da Cruz — Cunhador Moedas nível 10	16.640
Ismael Pereira Lemos — Cunhador Moedas nível 10	16.640
Joaquim Nicácio Valença — Mecânico Máquinas nível 10	16.640
Wilson dos Passos — Mecânico Máquinas nível 10	16.640
Walter Cipriano Costa — Mecânico Máquinas nível 10	16.640
Neilson Rodrigues de Oliveira — Cunhador Moedas nível 9	15.160
José Niquelon — Cunhador Moedas nível 9	15.160
João Aranda — Cunhador Moedas nível 9	15.160
Antônio Fernandes — Cunhador Moedas nível 9	15.160
Waldemar Antônio dos Reis — Cunhador Moedas nível 9	15.160
José Celestino — Cunhador Moedas nível 9	15.160
Ivami Carlos da Silva — Cunhador Moedas nível 9	15.160
Damião Cosme Fialho — Cunhador Moedas nível 9	15.160
Nuno dos Santos Filho — Cunhador Moedas nível 9	15.160
José Alves dos Santos — Cunhador Moedas nível 9	15.160
Ennes Câmara Rosa — Cunhador Moedas nível 9	15.160
João Luiz Ribeiro — Cunhador Moedas nível 9	15.160
Paulo França de Lima — Cunhador Moedas nível 9	15.160
Pedro Rousseau Pessanha — Cunhador Moedas nível 9	15.160
Waldemar Mancel — Cunhador Moedas nível 9	15.160
Hervaldo Estrela Quinhones — Cunhador Moedas nível 9	15.160
Francisco de Assis — Cunhador Moedas nível 9	15.160
Lincoln Vieira Pereira — Cunhador Moedas nível 9	15.160
Sebastião da Costa Faria — Cunhador Moedas nível 9	15.160
Edgar Marques Bernardo — Fundidor nível 9	15.160
Waldyr Machado Dutra — Eletricista Enrolador	15.160
Adhemar Pinto de Almeida — Mecânico Máquinas	15.160
Francisco de Carvalho — Fundidor nível 8	13.800
Henrique Gandolfi — Fundidor nível 8	13.800
Gerson Fernandes — Fundidor nível 8	13.800
João Basílio Gualberto — Cunhador Moedas nível 8	13.800
Armindo de Freitas Guimarães — Cunhador Moedas nível 8	13.800
José Rodrigues Mezas — Cunhador Moedas nível 8	13.800
Wilson Ferreira Barcellos — Cunhador Moedas nível 8	13.800
Lauro Ferreira de Azevedo — Cunhador Moedas nível 8	13.800
Moacyr da Silva Lessa — Cunhador Moedas nível 8	13.800
Semuel Pedro da Silva — Cunhador Moedas nível 8	13.800
Oscar de Souza Lira — Cunhador Moedas nível 8	13.800
Arnaldo Rodrigues — Cunhador Moedas nível 8	13.800
Euno de Oliveira Rego — Cunhador Moedas nível 8	13.800
Ovidio Câmara Rosa — Cunhador Moedas nível 8	13.800
Adalberto Ribeiro de Melo — Motorista nível 8	13.800
Jair Machado — Impressor Valores nível 8	13.800
Norival Rodrigues dos Santos — Mecânico Máquinas nível 8	13.800
Roberto Baptista de Andrade — Auxiliar Artífice 5	11.000
Djalma Sant'Anna de Lima — Auxiliar Artífice 5	11.000
Waldemar Martins Miranda — Auxiliar Artífice nível 5	11.000

A despesa de Cr\$ 539.720 (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte cruzeiros) concernentes à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas variáveis com pessoal — 04 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários. — Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo.

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Executivo no uso de suas atribuições legais;

Nº 333 — Designa, os servidores abaixo relacionados, a fim de constituírem a Comissão incumbida de reavaliar e descrever as peças constantes do "Caixa de Objetos e Pedras Preciosas" da Tesouraria:

- 1) Edson Pereira Bastos — Fiscal auxiliar de impostos internos — Nível 13.
- 2) Flavio Carvalho Bezerra Cavalcanti — Técnico de Avaliação da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.
- 3) Juvenal Peixoto — Técnico de Avaliação da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.
- 4) Mariano Nelson Guimarães — Medalhista — Nível 10.
- 5) Francisco Cavalcanti de Rezende, — Fiel do Tesouro — Nível 18.
- 6) João Abib Shammass — Oficial de Administração — Nível 16. — Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo.

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 8 DE SETEMBRO DE 1965

O Conselho Deliberativo da Casa Moeda, tendo em vista o processo nº 6.060, de 29 de agosto de 1965, em reunião de 8 do corrente, com fundamento no artigo 10, inciso I, da Lei nº 4.510, de 1 de dezembro de 1964, resolve:

Art. 1º Ficam incluídas no quadro a que se refere o artigo 2º da Res-

solução nº 5, de 23 de junho de 1965, as seguintes gratificações pela representação de Gabinete:

Número de função — Denominação — Gratificação mensal máxima
2 — Auxiliar — Cr\$ 25.000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. — Nelson de Almeida Brum, Presidente.

— Lourenço Guimarães Monteiro — Wilberto Luiz Lima. — Henrique Alves de Minas. — Alcyr Costa Fernandes.

LLOYD BRASILEIRO

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339 de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 310 — Designar: a) o servidor Melchíades Alves de Oliveira e Silva, matrícula nº 480, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, de provimento em comissão, de Chefe da 2ª Divisão do Serviço de Auditoria, durante o impedimento do servidor Alberto Corrêa dos Santos, matrícula nº 6.442, por motivo de férias;

b) o servidor Fernando Jordão dos Santos, matrícula nº 94, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, de provimento em comissão, de Chefe da 1ª Seção da 2ª Divisão do Serviço de Auditoria, durante o impedimento do servidor Melchíades Alves de Oliveira e Silva, por motivo de outra substituição. — *Leonidas Castello da Costa*, Diretor.

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339 de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 311 — a) conceder aposentadoria, nos termos da Lei nº 3.906-61 e Decreto nº 1.420-62, a partir de 31 de agosto de 1965, aos servidores abaixo mencionados:

Antônio Gouvêa Ambrósio — Comandante — 3.633-65.

Apolônio José de Santana — Telfeiro — 6.895-65.

Armindo Galvão — Operar. 1º — 13.649-65.

Arthur Ferreira — 2º Piloto — 16.181-65.

Augusto Selgas de Moraes — 1º Piloto — 20.409-65.

Edson Gomes da Silva — Telfeiro — 19.945-65.

Eliezer Mattos Farias — Marinheiro — 17.015-65.

Hindemburgo Valeriano de Melo — Cabo-Fog. — 8.638-65.

João Baptista Rodrigues — Comandante — 10.921-65.

Manoel José da Silva — Porteiro — 15.191-65.

José Silvério da Souza — 2º Piloto — 14.705-65.

Manoel Freitas de Souza — Cons. Carga — 15.959-65.

Pedro Antônio de Santana — Cabo-Fog. — 16.359-65.

Renato Caldara — Comandante — 5.026-65.

Waldir Barbosa Pinto — Comandante — 2.546-65.

b) aposentar, nos termos da Lei nº 1.162, de 22-7-50, de acordo com o art. 176-II da Lei nº 1.711-52, combinado com o art. 184, da mesma lei, a partir de 31-8-65, os servidores abaixo relacionados:

Art. 184-I:

Galdino Moreira — Operar. 2º — 18.124-65.

Manoel Carvalho — Operar. 1º — 18.117-65.

Manoel José Faceira — Trab. Almox. — 17.053-65.

João Batista — Guindasteiro — 19.503-65.

Sergio Loureiro — Trab. T. S. Ger. — 18.626-65.

Waldemiro de Paiva — Operário — 17.590-65.

Art. 184-I e § 2º do art. 78:

Antônio Rodrigues da Silva — Fog. Naval — 15.558-65.

José Basílio Magno Filho — Trab. de 2º — 16.515-65.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Art. 184-III:

Alcy de Azevedo Pinheiro — Ch. Sec. Q. S. — 20.654-65.

João Menezes Junior — Pr. Costa Norte — 19.379-65.

José Joaquim da Rocha — Assist. Chefe S. Pessoal — 17.986-65.

c) aposentar, nos termos da Lei nº 1.162, de 22-7-50, de acordo com o art. 176-III da Lei nº 1.711-52, combinado com o art. 178-II, da mesma lei, o servidor José Freire dos Santos, matrícula nº 24.529, Carpinteiro, a partir de 26-2-65 — Proc. nº 12.316 de 1965;

d) aposentar, nos termos da Lei nº 1.162, de 22-7-50, de acordo com o art. 176-III da Lei nº 1.711-52, combinado com o art. 178-III, da mesma lei, o servidor Alberto Abade, matrícula nº 22.753, 2º Piloto, a partir de 30-7-65 — Proc. nº 19.160-65.

Nº 312 — Designar os servidores:

Dr. Fábio Pereira — Matrícula nº 7.875 — Chefe do Serviço de Pessoal.

Luiz Jacintho Dias — Matrícula nº 742 — Chefe do Serviço de Abastecimento.

Alberto Moura Frend — Matrícula nº 22.317 — Chefe da Seção Administrativa da Divisão de Estatística.

Aldir Bastos Corrêa — Matrícula nº 5.029 — Assistente do Chefe do Serviço de Auditoria.

Clovis Duarte Machado — Matrícula nº 9.147 — Chefe da Seção de Planejamento e Execução do Organismo do Serviço de Contabilidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão da Concorrência Pública, para aquisição de Unidade Eletrônica de Processamento de Dados e Máquina Complementares ou equivalente. — *Leonidas Castello da Costa*, Diretor.

PORTARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339 de 10 de junho de 1946, e em aditamento a Portaria nº 311 de 30-8-65, resolve:

Nº 313 — Aposentar, nos termos da Lei nº 1.162, de 22-7-50 de acordo com o art. 176-II, da Lei nº 1.711-52, combinado com o art. 184-I da mesma lei, a partir de 31-8-65, o servidor Luiz de Mello Filho, matrícula número 3.297.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339 de 10 de junho de 1946, resolve:

vidor Moacyr Marcos da Silva Endson, matrícula nº 21.949, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, de provimento em comissão, de Chefe da 2ª Seção da 4ª Divisão do Serviço de Pessoal, durante o impedimento do servidor Rubem Cardoso de Oliveira, matrícula nº 6.000, por motivo de férias;

II — o servidor Edson Mesquine Muniz, matrícula nº 8.810, para responder pelas atribuições atinentes a função gratificada de Encarregado dos Serviços Portuários, da Agência de Salvador, durante o impedimento do servidor Hélio Pinto Carneiro, matrícula nº 18.865, por motivo de férias.

Nº 315 — Atender ao solicitado pelo Ofício nº 5-65 da Comissão de Inquérito Instituída pela Portaria nº 232-65,

publicada no Boletim nº 124-2 de 5 de julho de 1965, prorrogando, por trinta (30) dias, na forma do parágrafo único do art. 220 da Lei número 1.711-52, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Nº 316 — Designar o Procurador Antônio Castro de Aquino, matrícula nº 19.180, para substituir o Procurador Werner Brandes, matrícula número 22.321, na Comissão de Inquérito de que trata a Portaria nº 213, de 18 de junho de 1965, publicada no Boletim nº 114, de 21-6-65. — *Leonidas Castello da Costa*, Diretor.

PORTARIAS DE 1 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339 de 10 de junho de 1946 resolve:

Nº 317 — Designar: a) servidor José Carlos de Alvarenga, matrícula nº 3.144, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, de provimento em comissão, de Chefe da 2ª Seção da Divisão de Contabilidade Industrial dos Estaleiros durante o impedimento do servidor Francisco de Christo Beurem Ramalho, matrícula nº 9.009, por motivo de férias;

b) o servidor Aguiñaldo Alonso, matrícula nº 18.163, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, de provimento em comissão, de Chefe da 1ª Seção da Divisão de Contabilidade Industrial dos Estaleiros, durante o impedimento do servidor Mancel Cravo, matrícula nº 19.927, por motivo de férias.

Nº 318 — Exonerar a pedido, dos serviços desta Autarquia, a partir de 1º de abril de 1964, o servidor Wilson Machado Cotta, matrícula nº 22.403. — *Leonidas Castello da Costa*, Diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. nº 2.914-65 — Concedo 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço ao funcionário Durval Moreira da Silva, a partir de 30 de março de 1965.

Concedendo 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço, aos funcionários abaixo relacionados:

Proc. nº 6.542-65 — Hildo Palva Lemos — A partir de 17-8-65.

Proc. nº 6.797-65 — Austin Pimenta — A partir de 1-1-1965.

Proc. nº 1.001-65 — Antônio dos Reis de Aguiar — A partir de 8-8-65.

Proc. nº 1.001-65 — Pedro da Silva Vaz — A partir de 29-6-65.

Proc. nº 5.581-65 — Nílce Kneip Senna — A partir de 4-1-65.

Proc. nº 9.835-64 — Concedendo 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço ao servidor José Nunes de Carvalho, a partir de 1 de janeiro de 1965.

Proc. nº 9.426-64 — Concedendo 30% correspondente a 6 quinquênios por tempo de serviço ao servidor Antônio Carlos Dias de Barros, a partir de 1-1-1965.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Proc. nº 5.942-65 — Em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 6º Distrito Ferroviário.

"Concedo 3 (três) diárias ao Engenheiro Chefe do 6º Distrito Ferroviário Jacy José Alves, símbolo 3-C, no período de 26 a 28 de junho de 1965, no valor de Cr\$ 21.000 cada uma, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região de Passo Fundo, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 63.000 (sessenta e três mil cruzeiros).

Proc. nº 6.443-65 — Em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 4º Distrito Ferroviário.

"Concedo 5 (cinco) diárias ao Engenheiro Chefe do 4º Distrito Ferroviário Fernando Levenhagem de Melo, símbolo 3-C, no período de 12 a 16 de julho de 1965, no valor de Cr\$ 23.100 cada uma, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região da Guanabara, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 115.500 (cento e quinze mil e quinhentos cruzeiros).

Proc. nº 6.676-65 — Em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 2º Distrito Ferroviário.

"Concedo 5 (cinco) diárias ao Engenheiro Chefe do 2º Distrito Ferroviário, Santorino Levita, símbolo 3-C, no período de 13 a 17 de julho de 1965, no valor de Cr\$ 23.100 cada uma, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região da Guanabara, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 115.500 (cento e quinze mil e quinhentos cruzeiros).

Proc. nº 7.023-65 — No qual sollicita autorização para pagamento de substituição remunerada a que faz jus o Escriturário, nível 10, classe B Lourdes Ponte Caldas, do Quadro de Pessoal da Autarquia, a partir de 17 de maio de 1965, até a data em que exercer, como substituto eventual, a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe do Setor de Contabilidade Patrimonial.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

Proc. nº 6.680-65 — No qual Cyridião Ferreira da Silva, Engenheiro, opta pela percepção de 20% sobre o valor do símbolo da função gratificada que exerce, na forma permitida pela Lei 4.345, de 1964. — Deferido.

Proc. nº 6.896-65 — No qual José Maria Guerra Alvariz, Engenheiro, opta pela percepção de 20% sobre o valor do símbolo da função gratificada que exerce, na forma permitida pela Lei 4.345, de 1964. — Deferido.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

Proc. nº 7.379-65 — No requerimento em que a firma J. Cardoso de Almeida Sobrinho, Engenharia e Construções S.A., requer sua revalidação de inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte. — Deferido — De acordo com os pareceres — Em, 24-8-65. — *Francisco Gonçalves Duarte Burity*, Diretor-Geral Substituto.

Proc. nº 7.210-65 — No requerimento em que a firma Minas — Engenharia de Estradas S. A., requer sua renovação de inscrição bem como a anotação de sua transformação em sociedade anônima e a elevação de capital, foi exarado o seguinte. — Deferido — De acordo com os pareceres — Em, 24-8-65. — *Francisco Gonçalves Duarte Burity*, Diretor-Geral Substituto.

Proc. nº 7.571-65 — No requerimento em que a firma Barcellos & Cia. Ltda., requer sua revalidação de inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte. — Deferido — De acordo com os pareceres — Em, 27-8-65. — *Francisco Gonçalves Duarte Burity*, Diretor-Geral Substituto.

Proc. nº 7.550-65 — No requerimento em que a firma Companhia Construtora Paranapanema, requer sua inscrição como empreiteira neste Departamento foi exarado o seguinte. — Deferido de acordo com os pareceres — Em, 27-8-65. — Francisco Gonçalves Duarte Burity, Diretor-Geral Substituto.

Proc. nº 7.531-65 — No requerimento em que a firma Sociedade de Engenharia Civil Ltda., requer sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte. — Deferido — De acordo com os pareceres — Em, 26-8-65. — Francisco Gonçalves Duarte Burity, Diretor-Geral Substituto.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, referente aos meses de junho de 1965 (Fl. nº 161-65 — Processo nº 383-65). — Nome do servidor — Cargo ou Função — Total por Pagar: 210.980.

Alberto Berly — Escrevente-Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000; Alfredo Pereira de Castro — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.660; Altair Ramos de Araújo — Escrevente-Dactilógrafo nível 25.000; Carmo Ramos Junior — Escriturário nível 8 — Cr\$ 27.660; David Vieira da Silva — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.660; Jacy Soares Marçolla — Escrevente-Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000; Jose Rabello da Silva — Escrevente-Dactilógrafo nível 7 vel 7, 25.000; Carmo Ramos Junior — Escriturário nível 8 — Cr\$ 27.660; Maria José Ferreira Portinho — Escrevente-Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000; Maria José Ferreira Portinho — Escrevente-Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000. Total Geral: Cr\$ 210.980.

3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 1965; (Fl. nº 195 — Proc. nº 6.501, de 1965). — Nome — Cargo ou Função — Total por Pagar:

Ayrton Manoel D'Avila — Proc. 3º — Cr\$ 424.000; Eden Barros Dias — Proc. 3º — Cr\$ 106.000; Lucas do Prado Netto — Proc. 3º — Cr\$ 106.000; João Octavio Mendes Saralva — Of. Adm. n.º 12 — Cr\$ 117.900; Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio — Proc. 3º — Cr\$ 212.000; Wagner Alves dos Santos — Escr. nível 8 — Cr\$ 55.320; Waldemar de Oliveira — Aux. Port. nível 7 — Cr\$ 50.000. Total Geral da fl.: Cr\$ 1.071.220 (um milhão, setenta e um mil, duzentos e vinte cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º, da Lei número 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, referente aos meses de julho de 1965. (Fl. nº 196 — Processo nº 1.071-65). — Nome — Cargo ou Função — Total por Pagar:

Maria Ivani Pires de Sá — Assistente — Cr\$ 70.000; Ernani Paulo de Amaral Andrade — Of. Adm. nível 12 — Cr\$ 39.330; Nemério Cesconeto — Administrador — Cr\$ 50.400. Total geral da fl.: Cr\$ 159.730 (cento

e cinquenta e nove mil e setecentos e trinta cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0 — Despesa de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, referente aos meses de julho e agosto de 1965 (Fl. nº 197 — Proc. nº 2.090-65). — Nome — Cargo ou Função — Total por Pagar: Agenor Guilherme do Nascimento — Aux. Port. nível 7 — Cr\$ 50.000; Aramis Zozimo da Silveira — Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 50.000; Luiz Gonzaga de Souza Pereira — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 34.320; Walter Antunes da Silva — Escrevente-Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 50.000; José França Neto — Escrevente-Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000. Total Geral da fl.: Cr\$ 208.320 (duzentos e oito mil, e trezentos e vinte cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º, da Lei número 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, referente aos meses de julho e agosto de 1965 (Fl. nº 198 — Proc. nº 1.312-65). — Nome — Cargo ou Função — Total por Pagar:

Ary de Sá Melezes — Administrador — Cr\$ 100.800; Arthur da Costa Pires — Desenh. nível 16 — Cr\$ 107.320; Edna Vieira — Escrevente Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 50.000; Francisco Diogo da Costa Filho — Desenh. nível 14 — Cr\$ 31.320; Heloisa Lourdes de Faria Neves — Escrit. nível 8 — Cr\$ 55.320; Jorge de Oliveira Rodrigues — Desenhista nível 14 — Cr\$ 91.320; Milton Barroso de Campos — Assistente — Cr\$ 0.000; Milton Barroso de Campos — Assistente — Cr\$ 63.333; Octacilio Ferreira da Silva — Motorista nível 12 — Cr\$ 78.660; Sandoval Costa — Administr. — Cr\$ 100.800; Ubirajara Ferreira da Silva — Escrevente-Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 50.000; Total geral da folha: Cr\$ 858.873 (oitocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e três cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, referente aos meses de julho e agosto de 1965. (Fl. nº 202 — Proc. nº 7.277-65). — Nome — cargo ou função total por pagar:

José Carlos Pontual de Lemos — Estatístico nível 19 — Cr\$ 140.000; Judith da Silva Camilo — Assistente — Cr\$ 63.333; Aurea Gomes da Rocha — Esc. Dat. nível 7 — Cr\$ 25.000 — Neyde de Assunção Pereira — Esc. Dat. nível 7 — Cr\$ 50.000. Total geral da fl. Cr\$ 278.333. (Duzentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal. 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, referente aos meses de junho a agosto de 1965. (Fl. nº 203 — Proc. nº 5.929-65). — Nome — cargo ou função — total por pagar:

Dorval Gomes de Azevedo — Auxiliar Eng. nível 13 — Cr\$ 126.900; Antônio Marques de Carvalho — Oficial Administrativo nível 12 — Cr\$ 78.660; Lea Goulart de Souza — Adm. — Cr\$ 100.800; Aldmy de Azevedo — Aux. Port. nível 7 — Cr\$ 50.000; Carlos José dos Santos — Trab. nível 1 — Cr\$ 16.660; Roberto Brito — Mestre nível 13 — Cr\$ 84.660; José Gonçalves dos Santos — Trab. nível 1 — Cr\$ 33.320; Colatino Bernardo Sergio — Art. Man. nível 6 — Cr\$ 46.660; Osvaldo José Martins — Trab. nível 1 — Cr\$ 33.320; Antônio Isidoro da Costa — Trab. nível 1 — Cr\$ 33.320. Total geral da fl.: Cr\$ 604.300 (seiscentos e quatro mil, e trezentos cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, referente aos meses de julho e agosto de 1965. (Fl. número 204 — Processo nº 5.898-65). — Nome — Cargo ou função — Total por pagar:

Redorval de Souza Maia — Escriturário Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000; Fernando Villela — Motorista nível 12 — Cr\$ 39.330; Orlando Areas Guimarães — Motorista nível 12 — Cr\$ 39.333; Milton Leonidio Moço — Lubrif. nível 7 — Cr\$ 25.000; Claudionor José de Souza — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.660; José Fernandes dos Santos — Trator nível 7 — Cr\$ 50.000; Clovis Souza Pinto — El. Téc. nível 13 — Cr\$ 42.330; Domingos Gonçalves de Souza — Mecân. n.º 8 — Cr\$ 19.362; Miguel Pereira de Moura — Lubrificador nível 7 — Cr\$ 25.000; Antônio Costa — Aux. Téc. — Cr\$ 31.650; Aldayr de Souza — Trab. nível 1 — Cr\$ 16.660; Flávio Silvino Borba — Pintor nível 8 — Cr\$ 27.660; Jorge Bartholomeu dos Santos — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.660; Milton Cerutt — Feitor nível 5 — Cr\$ 22.000; Durval Raimundo de Amorim — Tratorista nível 7 — Cr\$ 25.000; Antonio Braz Xavier — Art. Man. nível 6 — Cr\$ 23.330; José Paulino Jacques — Trab. nível 1 — Cr\$ 16.660; Ozorio Silva — Trab. nível 1 — Cr\$ 14.994; José Antônio da Silva — Trab. nível 1 — Cr\$ 16.660; José Silvestre Duarte — Feitor nível 5 — Cr\$ 22.000; Antônio Rubim Neto — Trab. nível 1 — Cr\$ 14.994; Alvaro José de Sousa — Trab. nível 1 — Cr\$ 16.660; Henrique José de Magalhães — Motorista nível 10 — Cr\$ 33.330; Heronides Soares de Meireles — Trab. nível 1 — Cr\$ 16.660; Altamiro da Silva Freitas — Motorista nível 12 — Cr\$ 39.330; Augusto Areal — Motorista nível 10 — Cr\$ 66.660; Alvir Alves Leite — Motorista nível 12 — Cr\$ 39.330; Altair Cabral da Conceição — Motorista nível 12 — Cr\$ 78.660; Ciro de Souza — Motorista nível 8 — Cr\$ 55.320; Mario Araujo de Almeida — Motorista nível 8 — Cr\$ 27.660; Claudionor Celino Fernandes — Motorista nível 8 — Cr\$ 27.660; Carlos de Figueiredo Duarte — Motorista nível 12 — Cr\$ 66.660; Francisco Eustrodio da Silva — Motorista nível 8 — Cr\$ 27.660; Milton Casatle — Motorista nível 8 — Cr\$ 27.660; Moyes

Lacerda — Motorista nível 8 — Cr\$ 27.660; Oswaldo Sebastião Roque — Motorista nível 12 — Cr\$ 78.660; Sebastião Guimarães — Motorista nível 8 — Cr\$ 55.320; Walter José Avila — Motorista nível 10 — Cr\$ 66.660. Total geral da fl.: Cr\$ 1.321.169 (um milhão, trezentos e vinte um mil, e cento e sessenta cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, referente aos meses de julho de 1965. (Fl. nº 205 Proc. nº 3.697-65). — Nome — Cargo ou função — Total por pagar:

Carmos Ramos Junior — Escr. nível 8 — Cr\$ 27.660; Altair Ramos de Araújo — Esc. Dat. nível 1 — Cr\$ 25.000; Alfredo Pereira de Castro — Trab. nível 1 — Cr\$ 16.660; José Rabello da Silva — Esc. Dat. nível 7 — Cr\$ 25.000; Alberto Merly — Esc. Dat. nível 7 — Cr\$ 25.000; Maria José Ferreira Portinho — Esc. Dat. nível 7 — Cr\$ 25.000; Jacy Soares Marçolla — Esc. Dat. nível 7 — Cr\$ 25.000; David Vieira da Silva — Trab. nível 1 — Cr\$ 16.660. Total geral da fl.: Cr\$ 185.980 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º, da Lei número 1.711-52.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RELAÇÃO Nº 16 — BR-65

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 610-DG — arbitrar, nos termos do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 35% do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Procurador de 3ª Categoria José de Araújo Barreto, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 615-DG — arbitrar, nos termos do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 35% do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Assessor Jaime Avelino Chagas, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 625-DG — designar a Joel Lopes Guimarães — Of. de Administração, nível 16, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Tomada de Contas, do 4º Distrito de Obras deste Departamento.

Nº 626-DG — dispensar de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711-52, Oliver da Silva Cima — Of. de Administração, nível 16, da função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado do 4º Distrito de Obras deste Departamento.

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1965

Nº 635-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 35% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Assessor para Assuntos Aeronáuticos deste Departamento — Ponphilio Rodrigues Lemos de Oliveira, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 1965

Nº 676-DG — designar Nilson Pacheco de Oliveira — Escrivente Dactilógrafo, nível 7 para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Contabilidade Financeira do 4º Distrito de Obras deste Departamento.

Nº 680-DG — dispensar, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711-52, a Edmundo de Araújo Alves — Assistente Comercial, nível 16-C, da função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Contabilidade Financeira do 4º Distrito de Obras deste Departamento.

Nº 687-DG — designar a Gerson Bezerra Martins — Dactilógrafo, nível 7-A, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Secretário do Diretor da Diretoria de Obras e Equipamento deste Departamento.

Nº 716-DG — arbitrar, nos termos do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 20% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, durante o corrente exercício, ao Desenhista, nível 12-A — José Milton Aguiar, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 717-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 15% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, durante o corrente exercício, ao Escrivente Dactilógrafo, nível 7 — Francisco Eládio Cavalcante de Aguiar, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 718-DG — Arbitrar nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 30% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Químico nível 21-B — Gilson Eduardo Bezerra, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 719-DG — Arbitrar nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 30% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Engenheiro Agrônomo nível 21-B — Oswaldo José da Cruz, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 720-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 10% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Servente nível 5 — Orlando Ferreira da Costa, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 721-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 20% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Oficial de Administração nível 12-A — Benedito Juca de Souza, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 722-DG — Dispensar, ex officio, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711-52, a Nelson Almeida da Silva — Assistente de Administração nível 16-B, da Função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Ajudagem e Irrigação de Obras Públicas do 3º Distrito de Obras deste Departamento.

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1965

Nº 726-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 30% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Economista nível 20-A — Paulo Abel de Andrade Furtado, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 727-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 10% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Artífice de Manutenção nível 6 — Raimundo Nonato Alves, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 728-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 10% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Auxiliar de Medição nível 6 — Carlos Alberto Garcia, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 1965

Nº 738-DG — Nos termos do Ofício Circular número 57/GM, de 28 de dezembro de 1964, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, conceder a Vicente Furtado Leite — Oficial de Administração nível 12-A, a gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr\$ 80.000, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 743-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 15% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Condutor de Topografia nível 11 — Adonias Alves dos Santos, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 745-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 20% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Auxiliar de Desenhista nível 12 — Antônio Edmundo Vidal, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 748-DG — Nos termos do Ofício Circular número 57/GM, de 28 de dezembro de 1964, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, conceder aos servidores abaixo especificados, a gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr\$ 40.000, a partir de 1º de fevereiro de 1965:

- 1 — Laurindo Barbosa da Silva — Motorista nível 12-C;
- 2 — João da Cunha — Motorista nível 8-A;
- 3 — Aureliano Sobral Pessoa — Motorista nível 8-A;
- 4 — José Maria Silveira — Motorista pessoal de obras.

Nº 777-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 35% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Engenheiro Agrônomo nível 12-A —

Júlio Mariz Melo, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 778-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 15% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Motorista nível 8-A — Valdemar Batista de Sousa, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1965.

Nº 779-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 15% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar a serviço, no corrente exercício, ao Motorista nível 8-A — Lauro Justino da Silva, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 780-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 15% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Motorista nível 8-A — Francisco Elias, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1965.

Nº 781-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 15% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Motorista nível 8-A — Francisco José da Silva, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1965.

Nº 783-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 25% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Auxiliar de Medição nível 9 — Carlos Alberto Garcia, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 789-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 15% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Motorista nível 10-B — Adonias Telles de Melo, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 790-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 25% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Condutor de Topografia nível 11-A — Antônio Gomes da Cunha, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 794-DG — Dispensar, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 1962, a Benjamin Wainstels — Engenheiro nível 22, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Distrital de Máquinas e Equipamentos do 4º Distrito de Obras deste Departamento.

Nº 806-DG — Designar a Nadea Guimarães Weizinger — Técnica de Administração, nível 19-A, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregada da Turma Distrital de Cadastro, Direitos e Deveres do 4º Distrito de Obras deste Departamento.

Nº 807-DG — Designar a José Mariotte de Lima Rebelo — Engenheiro nível 22, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Chefe de Escritório Regional da Representação no Rio de Janeiro — GB, deste Departamento.

Nº 809-DG — Dispensar de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711-52, a Aurelia Vieira de Oliveira — Ofi-

cial de Administração nível 14, da função gratificada símbolo 6-F, de Encarregada da Turma Distrital de Cadastro, Direitos e Deveres do 4º Distrito de Obras deste Departamento.

Nº 827-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 20% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Motorista nível 12-C — Luiz Lins do Nascimento, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 838-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 15% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Motorista nível 8-A — Eliseu Alves de Souza, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 859-DG — Arbitrar a José Maria Pereira — Motorista, Padrão 850, uma diária correspondente ao salário-diário respectivo, para as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, devendo a despesa correr a conta da Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais — Subconsignação 3.2.01 — Defesa Contra as Secas do Nordeste (artigo 193 da Constituição Federal), do atual orçamento da União, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1965

Nº 863-DG — Nos termos do Ofício Circular nº 57/GM, de 28 de dezembro de 1964, do Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, conceder aos servidores abaixo especificados, a gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr\$ 140.000, a partir de 1º de janeiro de 1965:

- 1 — José Firmino de Souza — Janda — Médico;
- 2 — Celso Viana de Araújo — Assessor;
- 3 — Jaime Avelino Chagas — Assessor Jurídico;
- 4 — Lauro de Paulo Vale — Assessor Jurídico;
- 5 — João Macário Dantas — Assessor Jurídico;
- 6 — Pompílio Rodrigues de Lemos Oliveira — Assessor.

Nº 877-DG — Nos termos do Ofício Circular número 57/GM, de 28 de dezembro de 1964, do Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, conceder a José Pacheco Delgado — Técnico de Motores de Avião nível 16-B, a gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr\$ 40.000, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 878-DG — Nos termos do Ofício Circular número 57/GM, de 28 de dezembro de 1964, do Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, conceder aos servidores abaixo especificados, a gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr\$ 40.000, a partir de 1º de janeiro de 1965:

- 1 — Mirian Quinderé Gomes — Oficial de Administração nível 14-B;
- 2 — Maria Jocelina Brasil — Esc. Dactilógrafa nível 7; e
- 3 — Hermano José Galdino Pereira — Aux. de Desenhista nível 12.

Nº 879-DG — Nos termos do Ofício Circular número 57/GM, de 28 de dezembro de 1964, do Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, conceder aos servidores abaixo especificados, a gratificação de Representação de Gabinete no valor de

Cr\$ 80.000, a partir de 1º de janeiro de 1965:

Jaime Fabricio de Moraes — Piloto — Aviador nível 15;
Maria Amélia Góes de Oliveira — Of. de Adm. nível 16-C; e
Inácio Gonçalves Barreira — Oficial de Administração — Nível 15-C.

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965

Nº 884-DG — Nos termos do Ofício-Circular número 57/GM, de 28 de dezembro de 1964, do Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, conceder ao Assessor — Edgar Maranhão Ferreira, a gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr\$ 190.000, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 895-DG — Dispensar, de acordo com o artigo 56, item II, da Lei número 1.711-52, a Nilson Pacheco de Oliveira — Escrevente Dactilógrafo, nível 7, da função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Contabilidade Patrimonial do 4º Distrito de Obras deste Departamento.

Nº 896-DG — Designar a Híbermon Domingues de Oliveira — Armazenista, nível 10, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F de Encarregado de Turma Distrital de Contabilidade Patrimonial do 4º Distrito de Obras deste Departamento.

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1965

Nº 913-DG — Arbitrar ao Engenheiro Agrônomo — Reginaldo Lira Maciel, uma diária correspondente ao salário diário respectivo, para as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 915-DG — Arbitrar ao Engenheiro Agrônomo — Bonifácio Rolin de Moura, uma diária correspondente ao salário-diário respectivo, para as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 923-DG — Arbitrar ao Engenheiro Agrônomo — Eduardo Antônio Gurgel, uma diária correspondente ao salário diário respectivo, para as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, a partir de 1º de janeiro de 1965.

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1965

Nº 927-A-DG — Nos termos do Ofício Circular número 57/GM, de 28 de dezembro de 1964, do Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, conceder ao Escrevente Dactilógrafo, nível 7 — Maria do Céu Braga Douettz, a gratificação de Representação de gabinete no valor de Cr\$ 60.000, a partir de 1º de janeiro de 1965.

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1965

Nº 946-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 15% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Motorista nível 8-A — Francisco Cândido de Lima, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 958-DG — Arbitrar ao Engenheiro Agrônomo — Benedito Moreira de Figueiredo, uma diária correspondente ao salário diário respectivo, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 961-DG — Designar a Hugo Rosa de Sá — Fiscal de Turma de Estudos, nível 16-B, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Ajudante de Residente Distrital do 3º Distrito de Obras deste Departamento.

Nº 962-DG — Arbitrar, ao Engenheiro Agrônomo — Francisco de Assis Maia Lima, uma diária correspondente ao salário diário respectivo, para as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 963-DG — Designar a Orlando Peixoto da Silva — Biologista nível 19 para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Ajudante do Chefe da Comissão Especial de Fomento e Produção deste Departamento.

Nº 965-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 15% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Escrevente Dactilógrafo, nível 7 — Geraldo Nazaré, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 968-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 15% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Motorista, nível 8-A — Raimundo Cornélio Dantas, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 969-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 35% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Engenheiro nível 22-B — José Alves Cavalcanti, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 970-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 15% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Escrevente Dactilógrafo, nível 7 — Josias Uchoa Queiroz, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 973-DG — Dispensar a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711-52, a José Altur Ribeiro — Oficial de Administração, nível 16-C, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital de Pessoal do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento.

Nº 974-DG — Dispensa, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711-52, a Francisco Frota Nunes — Escrevente Dactilógrafo, nível 17, da função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Cadastro Diretos e Deveres do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento.

Nº 975-DG — Designar a José Artur Ribeiro — Oficial de Administração, nível 16-C, para exercer a função

gratificada, símbolo 1-F de Chefe do Serviço Distrital de Administração do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento.

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 1965

Nº 978-DG — Designar, de acordo com o artigo 73, § 2º, da Lei número 1.711-52, o Oficial de Administração, nível 16-C — Francisco Guilherme de Vasconcelos Alves, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Perfuração a Aparelhamento de Poços, com vigência a partir de 4 de fevereiro de 1965, enquanto perdurar o afastamento de seu titular efetivo, em gozo de licença especial, ficando sem efeito a Portaria número 693-DG, de 15 de fevereiro de 1965.

Nº 988-DG — Dispensar, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711-52, a Alberto de Oliveira Cunha — Escrevente Dactilógrafo, nível 7, da função gratificada, símbolo 12-F, de Encarregado de Turma Distrital de Transporte do 4º Distrito de Obras deste Departamento.

Nº 989-DG — Designar, a Cristóvão Alves de Carvalho — Escriturário nível 8, para exercer a função gratificada, símbolo 12-F, de Encarregado de Turma Distrital de Transporte do 4º Distrito de Obras, deste Departamento.

Nº 991-DG — Designar a João Ildeu Braga — Médico, nível 21, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Distrital Médico Social do 7º Distrito de Obras deste Departamento.

Nº 992-DG — Arbitrar, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 15% do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, em objeto de serviço, no corrente exercício, ao Escrevente Dactilógrafo, nível 7 — Gilberto de Matos, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 995-DG — Dispensar, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711 de 1952, a Antônio Vieira Leite — Engenheiro, nível 22, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Serviço Distrital Técnico, do 4º Distrito de Obras deste Departamento.

Nº 1.004-DG — Designar a Geraldo Mendes Barradas — Técnico de Mecanização nível 16-B, para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Encarregado de Turma Distrital de Contabilidade Patrimonial do 6º Distrito de Obras deste Departamento.

Nº 1.005-DG — Designar a Joaquim Machado Coelho — Escrevente Dactilógrafo, nível 7, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Seção Distrital de Pessoal do 6º Distrito de Obras deste Departamento. — Engenheiro Stanley Fortes Baptista — Diretor-Geral.

Instituto Eletrotécnico

PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1965

O Diretor do Instituto de Eletrotécnica da Universidade do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 150 da Lei nº 1.711 de 28-10-52, resolve:

Nº 1 — Prorrogar por duas horas, por 30 dias úteis, a partir de 15 de 1965, o expediente dos servidores abaixo para atender os serviços de asseio das salas de aulas e laboratórios que são realizadas depois das 17,30 horas:

Joaquim Moura, Servente GL-104-5, Elídio Moura, Trabalhador GL-402-1. — Ernani da Motta Rezende.

Museu Nacional

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1965

O Diretor do Museu Nacional, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do Art. 92, do Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade do Brasil, em 4 de maio de 1958, resolve:

Nº 6 — Designar o Geólogo nível 20, Fausto Luiz de Souza Cunha, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, para realizar uma excursão de reconhecimento geopaleontológico à região Centro-Oeste do Brasil, durante 30 dias consecutivos, a partir de 20 do mês em curso. — Luiz de Castro Faria, Diretor.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe foi delegada pela Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, de conformidade com a Portaria nº 26, de 28 de fevereiro de 1964, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Escola de Engenharia, resolve:

Nº 1.173 — Baixar a presente Portaria, em substituição às de números 1.069-64 e 1.706-65, concedendo, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, regulamentada pelo Decreto nº 51.893, de 8 de abril de 1963, a Lourenço Meucci Sobrinho, Professor Catedrático, EC-501, do Q.P. — P.P. do M.E.C., lotado e em exercício na Escola de Engenharia, desta Universidade, o abono de 20% (vinte por cento), sobre o respectivo padrão de vencimento, desde de 1º de março de 1964, visto ter permanecido em atividade, embora tivesse completado em 29 de fevereiro de 1964, 35 anos de serviço público efetivo, computando-se, para esse fim, os períodos de licença especial, não gozados, correspondente aos decênios de 1º de março de 1936 a 1º de março de 1956.

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe foi delegada pela Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, de conformidade com a Portaria nº 26, de 28 de fevereiro de 1964, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Farmácia e Bioquímica, resolve:

Nº 1.774 — Baixar a presente Portaria, em substituição à de nº 1.609-A — de 23 de junho de 1964, concedendo, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, regulamentada pelo Decreto número 51.893, de 8 de abril de 1963, do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 720 — Atendendo ao que consta do Processo nº 13.633-65, conceder exoneração, a partir de 3 de junho de 1965, nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Cid Menegale, do cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal

desta Universidade (FNG-Cadeira de Técnica Odontológica) em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Clínica Odontológica da mesma Faculdade.

Nº 721 — Atendendo ao que consta do Processo nº 215.846-65-UB, tornar sem efeito a Portaria nº 302, de 11 de maio de 1965, que nomeou Fernando Alves dos Santos para exercer em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário do Pessoal desta Universidade (FNCE — Cadeira de Ciência da Administração).

Doutor Alberto Teixeira Paes, Professor Catedrático, EC-501, do Q.P. — P.P. do MEC, lotado e em exercício na referida Faculdade, o abono de 20% (vinte por cento), sobre o respectivo padrão de vencimento, a partir de 17 de janeiro de 1964, visto ter permanecido em atividade, embora tivesse completado em 16 de janeiro de 1964, 35 anos de serviço público, completando-se, para esse fim, os períodos de licença especial, não gozados, correspondentes aos decênios de 1º de agosto de 1937 a 1º de agosto de 1957.

Nº 1.775 — Baixar a presente Portaria, em substituição a de número 1.072, de 24 de junho de 1964,

concedendo, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, regulamentada pelo Decreto nº 51.893, de 8 de abril de 1963, ao Dr. Ismael de Faria, Professor Catedrático, EC-501, do Q.P. — P.P. — do M.E.C., lotado e em exercício na referida Faculdade, o abono de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo padrão de vencimento, a partir de 4 de dezembro de 1963, por ter permanecido em atividade, embora tivesse completado em data anterior, 35 anos de serviço público efetivo, computando-se, para esse fim, os períodos de licença especial, não gozados, correspondentes aos decênios de 1º de junho de 1932 a 1º de junho de 1962. — *Aluísio Pimenta.*

UNIVERSIDADE DO RECIFE

Escala de salário de pessoal temporário organizada de acordo com a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentada pelo Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961, combinada com o art. 5º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Despesa atendida pelo Orçamento próprio da Universidade, no exercício de 1965

Número de funções	Categoria	Salário	Despesas	
			Mensal	De 1 de abril a 31 de dezembro de 1965
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
3	Encarregado de Almoxarado	100.000	300.000	2.700.000
1	Ajudante de Almoxarado	80.000	80.000	720.000
30	Auxiliar Administrativo	100.000	3.000.000	27.000.000
110	Auxiliar de Escritório	80.000	8.800.000	79.200.000
12	Of. de Serv. de Imprensa	80.000	960.000	8.640.000
1	Encarregada de Cozinha	65.000	65.000	585.000
1	Operário Eletricista	80.000	80.000	720.000
6	Condutor de Veículos	80.000	480.000	4.320.000
10	Ajudante de Biblioteca	70.000	700.000	6.300.000
19	Encarregado de alunos	70.000	1.330.000	11.970.000
19	Ajudante de Arquivo	70.000	1.330.000	11.970.000
10	Auxil. de Rádio (Univ.)	70.000	700.000	6.300.000
120	Servente de Escritório	51.600	6.192.000	55.728.000
22	Faxineiro	51.600	1.135.200	10.216.800
35	Vigilante	80.000	2.800.000	25.200.000
3	Encarregado de desenho	100.000	300.000	2.700.000
1	Ajudante de desenhista	80.000	80.000	720.000
1	Preceptor (Cl. Pediat.)	120.000	120.000	1.080.000
3	Assist. de Laboratório	80.000	240.000	2.160.000
81	Executor de serv. de Lab.	62.000	5.022.000	45.198.000
145	Auxiliar Hospitalar	75.000	10.875.000	97.875.000
68	Servente Hospitalar	51.600	3.508.800	31.579.200
701	Soma	—	48.098.000	432.882.000

Contribuições

	Cr\$
Indenização e Previdência Social 11,5 % do total	49.781.430
Banco Nacional de Habitação 1 % do total	4.328.820
Salário-família 6 % de 51.600 x 701 x 9	19.532.664
Salário-educação 2 % de 51.600 x 701 x 9	6.510.888
Total	613.035.802

Aprovo. — *Flávio Suplicy de Lacerda.*

UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DE 2 DE SETEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 2.044-62, resolve:

Nº 311 — Conceder ao Assistente de Ensino Superior — Manoel Ceci-

liano Salles de Almeida, do Quadro do Pessoal da U.E.S., a gratificação quinquenal de 5% (cinco por cento), correspondente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício, a partir de 19 de abril de 1965, de acordo com o art. 10 e parágrafos da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964. — *Fernando Duarte Rabelo.*

Universidade Santa Maria

RESOLUÇÃO Nº 99

Altera o Orçamento Analítico da Universidade de Santa Maria.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 letra "q", combinado com o artigo 62, do estatuto em vigência na Universidade e tendo em vista o determinado pelo Parágrafo Único do artigo 7º do Decreto 55.511 de 11.1.65.

RESOLVE:

Alterar o Orçamento Interno dos Órgãos Universitários solicitantes em processos, cujos números seguem:

ADUZANDO

REITORIA

Processos nºs 3918/2019/3626/2497/1951/2836/ e 47/65 e 3022/65

3.1.2.0 - Material de Consumo	
02- Impressos, art. de expediente, desenho, geodesia, topografia e ensino.....Cr\$	686.390
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
01- Acond. e transp. encomendas, carg. etc	572.320
02- Passagens, transporte de pessoas, etc	3.117.240
16- Outros Serviços de Terceiros.....	1.300.000 5.675.950

FACULDADE DE FARMÁCIA

Processos nºs 4223/4968/65

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01- Vencimentos e Vantagens Fixas	
03- Grat. por tempo de serviço (Quinqu.)	5.640.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	
03- Art. de higiene, cons.accond.emb.etc	200.000
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	
1 - Máquinas, Motores e Aparelhos.....	2.000.000 7.840.000

FACULDADE DE MEDICINA

Processos nºs 4968/65 e 4730/65

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas Variáveis c/Pessoal Civil	
03- Substituições.....	4.850.000
11- Diversos	
01- Contratados pela CLT.....	17.800.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	
02- Impressos, art. exp. desenho, etc...	500.000
07- Forragens e outros alimentos p/anim.	665.000
13- Vestuários, unif. equip. e asc. etc.	100.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
06- Reparos, adap. e conservav.bens móveis e imóveis.....	890.000
07- Serv. divulgação, impressão e etc.....	550.000
3.1.4.0 - Encargos Diversos	
04- Festivid. recep. hosp. e etc.....	500.000
4.1.4.0 - Material Permanente	
04- Mat. artist. instrum. musica, etc.....	400.000
07- Modelos e Utens. escrit. bibliot. etc.	400.000
08- Mobiliário em geral.....	1.900.000 28.555.000

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Processos nºs 4559/4968/65

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/pessoal Civil	
11- Diversos	
1- Contratos p/Leg. Trabalhista.....	22.445.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	
02- Impressos, art. exp. desenho, etc...	400.000
11- Prod. químicos, biológicos, etc.....	800.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
02- Passagens, transp. pessoas, etc.....	500.000
3.1.4.0 - Encargos Diversos	
04- Festiv., recep. hosp. e homenagens....	900.000
4.1.4.0 - Material Permanente	
02- Material bibliográfico, disc. etc.....	475.000 25.520.000

FACULDADE DE POLITÉCNICA

Processos nºs 4225/4968/65

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas Variáveis c/Pessoal Civil	
11- Diversos	
1- Contratos pela CLT.....	25.965.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	
02- Impressos, art. de exp. desenho, etc..	200.000
3.1.4.0 - Encargos Diversos	
04- Festivid. recep. hosp. homenagens.....	292.700 26.457.700

FACULDADE DE AGRONOMIA

Processos nº 4968/65

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas Variáveis c/Pessoal Civil	
11- Diversos	
1- Contratos p/Legisl. Trabalhista.....	28.105.000

FACULDADE DE VETERINÁRIA

Processos nºs 5224/4968/65

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas Variáveis c/Pessoal Civil	
11- Diversos	
1- Contratos p/Legisl. Trabalhista....	6.950.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	
02- Impressos, art. expediente, etc.....	350.000
05- Materiais e asc. máquinas, viat. etc..	150.000
11- Prod. químicos, biológicos, etc.....	900.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
06- Reparos, adaptações e conservação etc.	630.000
3.1.4.0 - Encargos Diversos	
03- Prêmios, diplomas, medalhas.....	450.000
4.1.4.0 - Material Permanente	
07- Mod. e utens. de escritório etc.....	2.000.000
08- Mobiliário em geral.....	1.500.000 12.950.000

FACULDADE DE BELAS ARTES

Processos nºs 4870/65 e 4968/65

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/Pessoal Civil	
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.....	14.500.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	
02- Impressos, art. expediente etc.....	100.000
04- Combustíveis e Lubrificantes.....	100.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
07- Serviços de divulgação, etc.....	80.000
3.1.4.0 - Encargos Diversos	
01- Despesas miúdas de pronto pagamento...	50.000
04- Festividades, recep. hosp. e homenag..	530.000
4.1.4.0 - Material Permanente	
02- Material bibliográfico em geral.....	2.000.000
08- Mobiliário em geral.....	1.000.000 18.560.000

FACULDADE DE FILOSOFIA

Processos nºs 4625/4968/65

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/Pessoal civil	
03- Substituições.....	80.000
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	15.680.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	
02- Impressos, mat. de exp. etc.	232.264
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
02- Passagens, transp. de pessoas, etc....	414.800
4.1.4.0 - Material Permanente	
08- Mobiliário em geral.....	322.678 16.929.702

INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

Processo nº 4562/65

3.1.2.0 - Material de Consumo	
02- Impressos, art. expéd.	1.617.856

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICAS

Processo nº 4968/65

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/Pessoal Civil	
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	8.400.000

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA

Processo nº 4325/65

3.1.2.0 - Material de Consumo	
02- Impressos, art. expediente, etc.....	52.900
04- Combustíveis e lubrificantes.....	18.000
11- Prod. químicos, biológicos, etc.	89.453
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
16- Outros Serviços de Terceiros.....	58.000

3.1.4.0 - Encargos Diversos	
04- Festividades, recep. hosp. e homenag.	200.000

4.1.4.0 - Material Permanente	
07- Mod. e utens. de escrit. etc.....	60.000
08- Mobiliário em geral.....	190.000 698.553

INSTITUTO DE PATOLOGIA

Processo nº 4968/65

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/Pessoal civil	
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	4.000.000

INSTITUTO DE SOLOS E CULTURAS

Processo nº 4968/65

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/Pessoal civil	
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	9.000.000

INSTITUTO DE ZOOTECNIA

Processo nº 4968/65

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/Pessoal civil	
02- Diárias.....	300.000

ESCOLA AGROTECNICA

Processo nº 4983/65

3.1.2.0 - Material de Consumo	
02- Impressos, art. expediente etc.....	300.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
02- Passagens, transportes de pessoas..	150.000
4.1.4.0 - Material Permanente	
07- Mod. e utens. de escrit. etc.....	2.000.000 2.450.000
	192.659.603

888861889

REITORIA

3.1.2.0 - Material de Consumo	
07- Forragem e outros alimentos p/anim.	636.390
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
03- Assinat. jornais e recortes, ass. etc	572.320
03- Locação de bens móveis e imóveis etc	1.117.340
04- Serviços de divulgação, etc.	1.300.000 3.625.950

FACULDADE DE FARMÁCIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01- Venc. e Vantagens Fixas	
01- Vencimentos.....	5.640.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	
13- Vestuários, unif. etc.	200.000
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	
04- Automóveis, autocaminhões, etc.	1.000.000 7.840.000

REITORIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas Variáveis c/Pessoal Ci.	
05- Grat. representação Gabinete...	4.850.000
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	17.800.000

FACULDADE DE MEDICINA

3.1.2.0 - Material de Consumo	
03- Art. higiene cons. etc.	100.000
11- Prod. químicos, biológicos etc...	400.000
05- Mat. e asc. maqui. viat. etc.....	220.000
08- Gêneros alimentação, etc.	85.000
10- Mat. prim. e prod. manuf. etc...	360.000
01- Animais dest. e estudos.....	100.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
02- Passagens, transp. pesq. suas et	650.000
03- Assinat. jornais etc.	60.000
05- Serviços de asseio etc.	180.000
09- Serviços comunicação em geral...	100.000
16- Outros serviços de terceiros....	450.000
3.1.4.0 - Encargos Diversos	
08- Exposições, congressos e conf...	900.000
4.1.4.0 - Material Permanente	
05- Utensílios de copa, cozinha etc.	900.000
10- Outros Materiais uso duradouro..	2.200.000 28.555.000

REITORIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/Pes. Civil.	
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	13.000.000
04- Grat. p/prest. serviço extraor.	3.000.000
02- Diárias.....	2.215.000

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

3.1.2.0 - Material de Consumo	
05- Mat. e asc. de maqui. etc.	600.000
10- Mat. primas e prod. manuf. etc...	600.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
16- Outros serviços de terceiros....	500.000

3.1.4.0 - Encargos Diversos	
01- Despesas miúdas p/pagamento....	150.000
08- Exposições, cong. e confer.	750.000

4.1.4.0 - Material Permanente	
04- Mat. artist. instr. música	250.000
09- Utensílios de copa, cozinha etc.	225.000 25.520.000

REITORIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/Pes. Civil.	
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	21.000.000
02- Diárias.....	4.734.500

INSTITUTO DE MECÂNICA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/pessoal civil	
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	830.500

FACULDADE POLITÉCNICA

3.1.2.0 - Material de Consumo	
10- Mat. primas e prod. manuf. etc. ..	200.000
3.1.4.0 - Encargos Diversos	
01- Despesas miúdas pronto pagamento..	80.600
03- Prêmios diplomas, medalhas etc. ..	80.600
08- Exposições congressos e confer....	151.500 26.457.700

REITORIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/pessoal civil	
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	28.000.000

INSTITUTO DE MECÂNICA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/pessoal civil	
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	105.000 28.105.000

INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/pessoal civil	
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	185.500

INSTITUTO DE MECÂNICA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/pessoal civil	
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	6.764.500

FACULDADE DE VETERINÁRIA

3.1.2.0 - Material de Consumo	
01- Animais destinados etc.	140.000
03- Art. higiene, etc.	300.000
04- Combustíveis e lubrificantes	200.000
06- Material de courelaria e acotes...	200.000
08- Gêneros de alimentação, etc.	90.000
09- Munições e asc. p/acampamento etc	90.000
12- Sementes e mudas de plantas	180.000
13- Vest. uniformes, equip. etc.	200.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
01- Acond. e transp. encomendas	150.000
03- Assinaturas de jornais etc.	100.000
04- Iluminação força motriz etc.	100.000
09- Serviços de comunicações em geral.	100.000
10- Locação de bens móveis e imóveis..	200.000
3.1.4.0 - Encargos Diversos	
01- Despesas ajudas de pronto pag. ...	150.000
08- Exposições, congressos e conf. ...	300.000
4.1.4.0 - Material Permanente	
01- Animais p/trabalhos, etc.	1.190.000
03- Mat. bibliográfico em geral	110.000
04- Mat. artístico, etc.	760.000
05- Utens. copa cozinha, etc.	220.000
06- Veículos de tração animal	720.000
10- Outros materiais uso duradouro ..	500.000
	12.930.000

INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/pessoal civil	
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	6.914.500

INSTITUTO DE QUÍMICA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/pessoal civil	
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	7.100.000

INSTITUTO DE TECNOLOGIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/pessoal civil	
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	485.500

FACULDADE DE BELAS ARTES

3.1.2.0 - Material de Consumo	
10- Mat. prima prod. manufaturados ..	100.000
13- Vestuários e uniformes	100.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
01- Acond. e transp. encomendas	50.000
06- Reparos adaptações, etc.	50.000

3.1.4.0 - Encargos Diversos	
03- Premios, diplomas, etc.	130.000
08- Exposições, congressos etc.	200.000

4.1.4.0 - Material Permanente	
04- Material artístico	1.000.000
	18.360.000

INSTITUTO DE TECNOLOGIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/pessoal civil	
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	6.614.500

INSTITUTO ELETROTÉCNICO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/pessoal civil	
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	7.100.000

FAZENDA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/pessoal civil	
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	1.965.500

FACULDADE DE FILOSOFIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/pessoal civil	
01- Ajuda de Custo	80.000

3.1.2.0 - Material de Consumo	
03- Artigos de higiene	200.000
10- Matérias primas, etc.	32.264

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
03- Assinaturas de jornais	64.800
05- Serviços asselo, etc.	100.000
06- Reparos e adaptações	100.000
09- Serv comunicações em geral	150.000

4.1.4.0 - Material Permanente	
03- Ferramentas e utensílios	158.185
04- Mat. artístico etc.	150.000
05- Utensílios copa, cozinha	40.000
10- Outros mat. de uso duradouro	174.493
	16.929.742

INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

3.1.2.0 - Material de Consumo	
01- Animais dest.	447.856
11- Produtos químicos	1.200.000
	1.647.856

COLÉGIO INDUSTRIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/pessoal div.	
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	4.200.000

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA

3.1.2.0 - Material de Consumo	
01- Animais dest.	18.000
03- Mat. uso de máquinas etc.	16.900
05- Mat. coudelaria etc.	18.000
07- Forragem e outros alimentos	18.000
10- Mat. primas e produtos manuf.	89.455

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
01- Acondicionamento etc.	20.000
06- Reparos e adaptações etc.	8.000
09- Serviços de comunicações em geral	30.000

3.1.4.0 - Encargos Diversos	
08- Exposições, cong. e conferências.	200.000

4.1.4.0 - Material Permanente	
02- Material bibliográfico, etc.	230.000
04- Material artístico, etc.	16.000
10- Outros mat. de uso duradouro	24.000
	689.355

INSTITUTO DE FARMACOLOGIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/pessoal civ	
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	8.000.000

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/pessoal civ.	
11- Diversos	
1- Contratos pela C.L.T.	9.000.000

INSTITUTO DE ZOOTECNIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02- Despesas variáveis c/pessoal civ.	
01- Ajuda de Custo	300.000

ESCOLA AGROTECNICA

3.1.2.0 - Material de Consumo	
12- Sementes e mudas de plantas	500.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
07- Serviços de Divulgação, etc.	150.000
4.1.4.0 - Material Permanente	
01- Animais dest. ao trabalho etc.	2.000.000
	2.450.000
	192.659.603

Santa Maria, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Helio Rodrigues Silva

Prof. José Mariano de Roche Filho

Diretor D.C.O.

REITOR

Aprovada pelo Egrégio Conselho Universitário Sessão nº 53 de 4 de agosto de 1965.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCARIOS

Junta Interventora

PT nº 430-64

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que o Conselho Diretor do D.N.P.S., através da Resolução nº 1.617, de 26 de junho de 1962 (processo MTPS 141.147-62), ao estabelecer o pagamento da gratificação de produtividade aos Fiscais de Previdência do IAP dos Industriários, entendeu que a mesma se encontra "dentro as gratificações justas";

Considerando que a mencionada Resolução reconhece existir, na legislação vigente, fundamento para que se efetivem os pagamentos daquela gratificação, consoante o disposto no art. 14 do Decreto nº 27.644, de 28 de dezembro de 1949;

Considerando que o mesmo Conselho, tratando de assunto relacionado ao pagamento de gratificações aos Fiscais de Previdência do IAP dos Comerciantes, fundamentou sua Resolução na normalidade da atribuição aos Fiscais de Previdência dos Institutos de "vantagens específicas, destinadas, por um lado, a compensar as despesas de locomoção e, por outro lado, a estimular o interesse funcional e a incrementar a produtividade", dando, assim, sentido genérico a essas vantagens relativamente à respectiva categoria funcional de todos os Institutos (Resolução nº 170-63, de 13 de fevereiro de 1963, proferida no processo MTPS 109.864-63);

Considerando que a resolução antes referida, em seu item "b", esclarece aos IAPs em geral que as vantagens da fiscalização só poderão ser atribuídas aos Fiscais em exercício efetivo da fiscalização da arrecadação das contribuições de previdência ..., constituindo-se, dessa forma, em norma autorizativa de tais pagamentos nas condições que estipula;

Considerando que a aludida gratificação deve ser vinculada a plano

que vise à intensificação da arrecadação, face à sonação de contribuições de previdência, seja ela dolosa ou resultante de controvérsia na interpretação de textos legais e regulamentares;

Considerando que a intensificação da fiscalização das empresas, além dos resultados financeiros imediatos, bem como dos de natureza permanente, possibilitará melhorar as relações entre os empregadores e a autarquia inclusive no que tange às prestações devidas aos beneficiários da previdência social, no âmbito do IAPB;

Considerando que a Lei nº 4.345, de 26-6-64, ao cancelar diversas espécies de gratificação, ressaltou expressamente, no § 2º do art. 16, ser cabível o pagamento da relativa à produtividade, ratificando, assim, a mesma linha de orientação anterior mencionada resolve:

Aprovar as presentes instruções que instituem a Gratificação de Produtividade e fixam critérios para a avaliação do seu trabalho.

INSTRUÇÕES PARA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS FISCALIS DE PREVIDÊNCIA E PARA AVALIAÇÃO DO SEU TRABALHO

CAPÍTULO I

Da gratificação de produtividade

Art. 1º Entende-se como Gratificação de Produtividade a vantagem que estas instruções asseguram aos Fiscais de Previdência que apresentarem, mensalmente, produção superior à fixada, a ser avaliada segundo os critérios adiante estabelecidos.

CAPÍTULO II

Do direito à gratificação de produtividade

Art. 2º Terão direito à Gratificação de Produtividade:

a) os Fiscais de Previdência que se acharem no efetivo exercício das funções externas de fiscalização das empresas;

b) os servidores que se encontrarem exercendo funções de chefe de órgãos de Fiscalização e Arrecadação

na Administração Central, Delegacias Regionais e Agências Especiais, integrando a "Linha de Arrecadação e Fiscalização", desde que optem pelos vencimentos dos respectivos cargos efetivos.

Art. 3.º Não perderá o direito à percepção da Gratificação de Produtividade o Fiscal de Previdência que estiver afastado das funções referidas no artigo anterior em virtude de:

- a) gala ou nojo;
- b) acidente do trabalho.

Art. 4.º Não terá direito à percepção da Gratificação de Produtividade:

- a) o Fiscal de Previdência que apresentar, mensalmente, produção inferior à fixada;
- b) o Fiscal de Previdência que estiver afastado das funções externas de fiscalização em virtude de outras razões que não as previstas nestas instruções.

CAPÍTULO III

Da avaliação da produtividade fiscal

Art. 5.º Os critérios de avaliação da Produtividade fiscal terão como elementos básicos as tarefas específicas do serviço externo de fiscalização das empresas e seu objetivo fundamental, que é a arrecadação das contribuições de previdência.

§ 1.º Em relação aos serviços externos de fiscalização serão considerados:

Os elementos imediatos resultantes da ação fiscalizadora a saber:

- a) o exame de documentos e a coleta de dados necessários à verificação da conformidade e exatidão das contribuições recolhidas pela empresa;
- b) as condições de dificuldades apresentadas pelo trabalho, considerados o número de empregados da empresa e o período a ser fiscalizado;
- c) a inscrição de novas empresas;
- d) o cumprimento de diligências fiscais;
- e) outras tarefas cometidas à fiscalização.

II — O resultado da ação fiscalizadora que, através de decisão da JJR, julgar procedente o débito levantado, levando-se em conta, para o efeito exclusivamente o valor constante da decisão.

§ 2.º Em relação aos servidores que se encontrarem na situação prevista no artigo 2.º, letra "b", serão considerados:

- I) O cumprimento, dentro do prazo, dos programas de fiscalização;
- II) elevação da produção fiscal;
- III) A efetiva arrecadação de contribuições, objeto de termos de verificação de débito;
- IV) A execução de outras atividades compatíveis com as atribuições do órgão fiscalizador.

CAPÍTULO IV

Da tabela de "Pontos" da Produtividade Fiscal

Art. 6.º Os "pontos" da produtividade fiscal serão apurados em conformidade com as tabelas I, II e III, que integram estas Instruções, e consideraram, especificamente, as condições básicas previstas no artigo 5.º e seus parágrafos.

CAPÍTULO V

Do Valor Atribuído ao "Ponto" da Produtividade Fiscal

Art. 7.º O valor do "ponto" da produtividade fiscal fica estabelecido em 0,01 (um centésimo) por cento do vencimento correspondente ao nível em que estiver enquadrado o Fiscal de Previdência.

CAPÍTULO VI

Da Produção Mínima

Art. 8.º Fica estabelecida como produção mínima para os Fiscais de Previdência a correspondente a 1.200 (mil e duzentos) "pontos" apurados segundo as tabelas I, II e III.

Disposições Diversas

Art. 9.º No mês em que a produção do Fiscal de Previdência não atingir a 1.200 "pontos" não será devida gratificação alguma, não podendo os "pontos" assim apurados ser transferidos para o mês seguinte.

Art. 10. Adotará o Departamento de Arrecadação e Fiscalização as medidas administrativas a que se sujeitarão os Fiscais de Previdência que, reiteradamente, não atingirem a produção mínima fixada nestas instruções.

Art. 11. A Gratificação de Produtividade não poderá exceder de 40% (quarenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao nível em que estiver enquadrado o servidor.

Art. 12. Os "pontos" que não puderem ser convertidos em Gratificação de Produtividade, em virtude da limitação prevista no artigo anterior,

serão transferidos para o mês seguinte.

Art. 12. Na hipótese de não ser possível a conclusão de determinada tarefa em um mês, admitir-se-á serem computados os "pontos" relativos à parte do serviço já executada, a qual, porém, não poderá ser levada à conta da produção do mês seguinte.

Art. 14. Só será permitida a computação dos "pontos" previstos na tabela II quando os efetivo recolhimento das contribuições levantadas, ocasião em que serão feitos os competentes acertos, se a dívida for reconhecida apenas em parte.

Art. 15. Os "pontos" da produtividade correspondente aos Fiscais de Previdência que se acharem nas condições previstas na letra "b" do artigo 2.º, serão atribuídos na forma do parágrafo único do art. 11.

Art. 16. Os Fiscais de Previdência que se encontrarem afastados do serviço externo de fiscalização, nas condições previstas no art. 3.º, terão direito a um número de pontos equivalentes à média aritmética dos pontos obtidos nos últimos seis meses imediatamente anteriores ao do afastamento.

Art. 17. Não serão computados "pontos" para períodos anteriores já fiscalizados, salvo se forem encontradas irregularidades objetivadas em Auto de Infração.

§ 1.º Na hipótese deste artigo o Fiscal de Previdência que realizou a anterior verificação sofrerá descontos de tantos pontos quantos forem os computados na última fiscalização em virtude de sua retroação.

§ 2.º No caso da retroação abranger períodos examinados por mais de um Fiscal de Previdência os descontos serão efetuados proporcionalmente aos períodos pelos mesmos examinados.

Art. 18. Quando a fiscalização, na mesma empresa, for realizada por mais de um Fiscal, sempre que as circunstâncias o exigirem, os pontos de produtividade serão contados:

a) convertendo-se o resultado geral da fiscalização em "pontos", na conformidade das tabelas I, II e III;

b) dividindo-se, equitativamente, o número de "pontos", assim, encontrado entre os Fiscais de Previdência que realizarem a fiscalização;

c) adicionando-se à quota individual mais 50% (cinquenta por cento) do seu valor.

Art. 19. Para possibilitar a apuração do trabalho apresentado pelos Fiscais de Previdência, ficam instituídos o Relatório de Fiscalização (RF) e o Relatório Mensal de Produtividade (RPM).

Art. 20. Os RPM deverão ser apresentados em duas vias até o dia 5 do mês seguinte aquele a que se referirem, competindo ao órgão local encaminhá-los ao DAF acompanhados dos RF, após a verificação de sua conformidade às presentes instruções.

Art. 21. A falta de remessa, por parte dos órgãos locais, de elementos de controle do DAF, determinará a suspensão da gratificação de produtividade do respectivo chefe do serviço.

Art. 22. Ao providenciar o pagamento da gratificação de produtividade cumpre ao DAF, inclusive, verificar o desenvolvimento das atividades previstas nos Programas de Fiscalização.

Art. 23. Entende-se como diligência fiscal qualquer tarefa cometida ao Fiscal de Previdência que requeira sua ida à empresa para a coleta de dados, verificação de recolhimento, ou não, de contribuições objeto de cobrança e outras tarefas que não se refiram à fiscalização regular da empresa.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Transitórias

Art. 24. No prazo de 30 dias o DAF submeterá à aprovação superior os modelos do RF e RMP, bem como de outros formulários que se fizerem necessários à consecução dos objetivos ora fixados.

Art. 25. As tabelas I, II e III, anexas, vigorarão, provisoriamente, pelo que deverá o DAF, no prazo de 180 dias, sugerir as modificações que se façam necessárias para escoimá-las de distorções porventura encontradas.

Art. 26. As vantagens financeiras previstas neste Ato não devidas a partir da data da concessão do crédito orçamentário pelo Departamento Nacional da Previdência Social.

Art. 27. As dúvidas suscitadas na execução das presentes instruções serão dirimidas pelo Interventor, ouvido o DAF.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1964.
— Wilson Ferreira, Interventor.

TABELA I

NUMERO DE PONTOS DE ACORDO COM O NUMERO DE EMPREGADOS DA EMPRESA

Meses fiscalizados	0 a 20 Empregados	21 a 40 Empregados	41 a 50 Empregados	51 a 80 Empregados	81 a 100 Empregados	101 a 150 Empregados	151 a 200 Empregados
10.810	12.350	100	120	140	160	210	230
1	89	120	150	175	200	270	350
2	100	150	180	210	240	330	440
3	120	175	210	245	280	390	530
3	140	200	240	280	320	450	620
5	160	225	270	315	360	510	710
6	180	250	300	350	400	570	800
8	220	275	330	385	440	630	890
9	240	300	360	420	480	690	980
10	260	325	390	455	520	750	1.070
11	280	350	420	490	560	810	1.160
12	300	375	450	525	600	870	1.250
13	320	400	480	560	640	930	1.340
14	340	425	510	595	680	990	1.430
15	360	450	540	630	720	1.050	1.520
16	380	475	570	665	760	1.110	1.610
17	400	500	600	700	800	1.170	1.700
18	420	525	630	735	840	1.20	1.790
19	440	550	660	770	880	1.290	1.880
20	460	575	690	805	920	1.350	1.970
21	480	600	720	840	960	1.410	2.060
21	480	625	750	875	1.000	1.470	2.150
22	500	650	780	910	1.040	1.530	2.240
23	520	675	810	945	1.080	1.590	2.330
24	540	700	840	980	1.120	1.650	2.420

TABELA II

TVD — Valor Cr\$	Pontos	TVD — Valor Cr\$	Pontos
Até Cr\$ 10.000	30	1.450 a 1.500.000	3.500
10 a 25.000	75	1.500 a 1.550.000	3.600
25 a 50.000	150	1.550 a 1.600.000	3.700
50 a 75.000	225	1.600 a 1.650.000	3.800
75 a 100.000	300	1.650 a 1.700.000	3.900
100 a 125.000	375	1.700 a 1.750.000	4.000
125 a 150.000	450	1.750 a 1.800.000	4.100
150 a 175.000	525	1.800 a 1.850.000	4.200
175 a 200.000	600	1.850 a 1.900.000	4.300
200 a 225.000	675	1.900 a 1.950.000	4.400
225 a 250.000	750	1.950 a 2.000.000	4.500
250 a 275.000	825	2.000 a 2.050.000	4.600
275 a 300.000	900	2.050 a 2.100.000	4.700
300 a 325.000	975	2.100 a 2.150.000	4.800
325 a 350.000	1.050	2.150 a 2.200.000	4.900
350 a 375.000	1.125	2.200 a 2.250.000	5.000
375 a 400.000	1.200	2.250 a 2.300.000	5.100
400 a 425.000	1.275	2.300 a 2.350.000	5.200
425 a 450.000	1.350	2.350 a 2.400.000	5.300
450 a 475.000	1.425	2.400 a 2.450.000	5.400
475 a 500.000	1.500	2.450 a 2.500.000	5.500
500 a 550.000	1.600	2.500 a 2.550.000	5.600
550 a 600.000	1.700	2.550 a 2.600.000	5.700
600 a 650.000	1.800	2.600 a 2.650.000	5.800
650 a 700.000	1.900	2.650 a 2.700.000	5.900
700 a 750.000	2.000	2.700 a 2.750.000	6.000
750 a 800.000	2.100	2.750 a 2.800.000	6.100
800 a 850.000	2.200	2.800 a 2.850.000	6.200
850 a 900.000	2.300	2.850 a 2.900.000	6.300
900 a 950.000	2.400	2.900 a 2.950.000	6.400
950 a 1.000.000	2.500	2.950 a 3.000.000	6.500
1.000 a 1.050.000	2.600	3.000 a 3.100.000	6.600
1.050 a 1.100.000	2.700	3.100 a 3.200.000	6.700
1.100 a 1.150.000	2.800	3.200 a 3.300.000	6.800
1.150 a 1.200.000	2.900	3.300 a 3.400.000	6.900
1.200 a 1.250.000	3.000	3.400 a 3.500.000	7.000
1.250 a 1.300.000	3.100	3.500 a 3.600.000	7.100
1.300 a 1.350.000	3.200	3.600 a 3.700.000	7.200
1.350 a 1.400.000	3.300	3.700 a 3.800.000	7.300
1.400 a 1.450.000	3.400	3.800 a 3.900.000	7.400

Nota. Por um lapso, diversas importâncias acima foram repetidas como limite máximo de um lote e mínimo de outro. No caso, é de se considerá-las como limite máximo do lote menor, acrescentando-se uma unidade no mínimo da parcela seguinte, como se segue:

Até Cr\$ 10.000,00 — 30 pontos.

De Cr\$ 10.001,00 a Cr\$ 25.000,00 = 75 pontos.

De Cr\$ 25.001,00 a Cr\$ 50.000,00 = 150 pontos, e assim sucessivamente.

TVD — Valor Cr\$	Pontos	TVD — Valor Cr\$	Pontos
3.900 a 4.000.000	7.500	12.500 a 12.750.000 ..	12.375
4.000 a 4.100.000	7.600	12.750 a 13.000.000 ..	12.500
4.100 a 4.200.000	7.700	13.000 a 13.250.000 ..	12.625
4.200 a 4.300.000	7.800	13.250 a 13.500.000 ..	12.750
4.300 a 4.400.000	7.900	13.500 a 13.750.000 ..	12.875
4.400 a 4.500.000	8.000	13.750 a 14.000.000 ..	13.000
4.500 a 4.600.000	8.100	14.000 a 14.250.000 ..	13.125
4.600 a 4.700.000	8.200	14.250 a 14.500.000 ..	13.250
4.700 a 4.800.000	8.300	14.500 a 14.750.000 ..	13.375
4.800 a 4.900.000	8.400	14.750 a 15.000.000 ..	13.500
4.900 a 5.000.000	8.500	15.000 a 15.250.000 ..	13.625
5.000 a 5.250.000	8.625	15.250 a 15.500.000 ..	13.750
5.250 a 5.500.000	8.750	15.500 a 15.750.000 ..	13.875
5.500 a 5.750.000	8.875	15.750 a 16.000.000 ..	14.000
5.750 a 6.000.000	9.000	16.000 a 16.250.000 ..	14.125
6.000 a 6.250.000	9.125	16.250 a 16.500.000 ..	14.250
6.250 a 6.500.000	9.250	16.500 a 16.750.000 ..	14.375
6.500 a 6.750.000	9.375	16.750 a 17.000.000 ..	14.500
6.750 a 7.000.000	9.500	17.000 a 17.250.000 ..	14.625
7.000 a 7.250.000	9.625	17.250 a 17.500.000 ..	14.750
7.250 a 7.500.000	9.750	17.500 a 17.750.000 ..	14.875
7.500 a 7.750.000	9.875	17.750 a 18.000.000 ..	15.000
7.750 a 8.000.000	10.000	18.000 a 18.250.000 ..	15.125
8.000 a 8.250.000	10.000	18.250 a 18.500.000 ..	15.250
8.250 a 8.500.000	10.125	18.500 a 18.750.000 ..	15.375
8.500 a 8.750.000	10.250	18.750 a 19.000.000 ..	15.500
8.750 a 9.000.000	10.375	19.000 a 19.250.000 ..	15.625
9.000 a 9.250.000	10.500	19.250 a 19.500.000 ..	15.750
9.250 a 9.500.000	10.625	19.500 a 19.750.000 ..	15.875
9.500 a 9.750.000	10.750	19.750 a 200.000.000 ..	16.000
9.750 a 10.000.000	10.875		
10.000 a 10.250.000	11.000		
10.250 a 10.500.000	11.125		
10.500 a 10.750.000	11.250		
10.750 a 11.000.000	11.375		
11.000 a 11.250.000	11.500		
11.250 a 11.500.000	11.625		
11.500 a 11.750.000	11.750		
11.750 a 12.000.000	11.875		
12.000 a 12.250.000	12.000		
12.250 a 12.500.000	12.125		
	12.250		

Mais de Cr\$
20.000.000,00, 125
pontos por grupos de
Cr\$ 250.000,00.

TABELA III

TAREFAS	Pontos
Inscrição de empresa	100
Inscrição de segurado (por unidade)	20
Subsídio para inscrição de segurado autônomo (por unidade)	10
Cumprimento de diligência:	
Na área urbana	50
Na área suburbana	75
Na área rural	100
Informação em processo (sem ida à empresa)	20
Relatório de fiscalização	20
Serviço dactilógrafo (por folha)	5
Plantão	100

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 1965

PT. nº 1.642-65 — O Presidente da Junta Interventora, cumprindo deliberação da mesma Junta, exonera, a pedido, Murilo Amélio Mazzolli, matrícula nº 31, do cargo, em comissão, de Procurador Geral, símbolo "2-C".

PT. nº 1.643-65 — O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, dispensa, a pedido, Ronaldo M. Borgerth Teixeira, matrícula nº 1.584, da função gratificada de Chefe da Seção Técnica para assuntos de Imobiliária e Contratos, símbolo "2-F", da Procuradoria Geral.

PT. nº 1.644-65 — O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, dispensa, a pedido, Walter Simões de Almeida, matrícula nº 328, da função gratificada de Chefe de Seção Técnica da Procuradoria Geral, símbolo "2-F".

PT. nº 1.645-65 — O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, dispensa, a pedido, William Bezerra Cavalcanti, matrícula nº 382, da função gratificada de Chefe da Seção Técnico-Jurídica para assuntos de Pessoal e Benefícios, símbolo "2-F", da Procuradoria Geral.

PT. nº 1.646-65 — O Presidente da Junta Interventora, cumprindo deliberação da mesma Junta, nomeia Manuel Cavalcanti, matrícula nº 113, para exercer, em comissão, o cargo de Procurador Geral, símbolo "2-C", delegando-lhe poderes para:

1. Indicar o seu substituto automático e eventual;
2. Propor a designação e dispensa dos ocupantes de funções gratificadas existentes na Procuradoria Geral;
3. Designar e dispensar os substitutos automáticos e eventuais dos ocupantes de funções gratificadas;
4. Aprovar a escala de férias dos Procuradores e dos demais servidores lotados na Procuradoria Geral. — Antônio Baptista Bittencourt, Presidente da Junta Interventora.

PORTARIAS DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República exarado na Exposição de Motivos nº 87, que acompanhou o processo nº MTPS 211.724-64, referente ao Concurso do DASP, do nº 547 resolve nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adhir Ventura Bácia Rodrigues, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Qua-

dro Permanente do Instituto, com lotação na Delegacia Regional em Brasília — Distrito Federal.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que dispõe o art. 27 e parágrafo único da Lei nº 1.711-52, tornar sem efeito a PT. 753, de 30-4-65, que nomeou Rosemarie Weissheimer, matr. nº 10.152, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafo, nível 7, na Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul.

PORTARIAS DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista parecer da Procuradoria-Geral e da Chefia Médica local, torna sem efeito a PT. 803-65, de 25-5-65, que exonerou, a pedido, Marcelo Freitas, matr. nº 2.973, deste Instituto.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República exarado na Exposição de Motivos nº 87, referente ao Concurso do DASP, de nº C-414, resolve: Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mario Thomazoni, para exercer o cargo de Atendente, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República exarado na Exposição de Motivos nº C-580, resolve nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Maria Serras Gonçalves, para exercer o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul.

PORTARIAS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares tendo em vista o que dispõe o art. 27, parágrafo único, da Lei número 1.711-52, tornar sem efeito a PT. 758, de 30-4-65, que nomeou Maria Luiza Martins, matrícula número 10.680, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafo, nível 7, na Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista requeri-

mente apresentado, torna sem efeito a PT. 1.134, de 5-7-65, que nomeou Luiz Carlos Prestes Pinheiro, matrícula nº 10.764, para exercer o cargo de Motorista, nível 8-A, na Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul.

PORTARIAS DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, designa a servidora Dora Azambuja Teixeira para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo 3-F, mantendo-a à disposição da Junta Interventora no Conselho Fiscal, na vaga decorrente da dispensa do servidor Emanuel Eliezer Ramos.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve nomear Leão Célio Monteiro, matr. nº 38, para exercer em comissão, o cargo de Substituto da Secretária do Conselho Administrativo, símbolo 4-C.

Conceder, dispensa ao servidor Emanuel Eliezer Ramos, matrícula número 1.558, da função gratificada de Chefe de Seção, símbolo 3-F, da Administração Central.

Conceder, exoneração a Francisco Tarcisio de Oliveira Lima, matrícula nº 683, do cargo em comissão, de Subchefe da Secretária do Conselho Administrativo, símbolo 4-C.

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1965

Dispensar, o servidor José Eduardo de Barros Paschoa, matrícula número 994, da função gratificada de administrador do Hospital dos Bancários, símbolo 3-F, designando-o para exercer a função gratificada de Assistente do Diretor daquele Hospital, símbolo 2-F.

Designar o servidor Manoel Delgado Thomaz, matr. nº 3.883, para exercer a função gratificada de Administrador do Hospital dos Bancários, símbolo 3-F.

PORTARIA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1965

Nomear José Zambaldi Amaral, matrícula nº 9.019, para exercer em comissão, o cargo de Agente Especial em Montes Claros (MG), símbolo 12-C.

PORTARIA DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1965

Exonerar Martinho Netto, matrícula nº 9.787, lotado na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais, do cargo de Servente, nível 5, tendo em vista a sua nomeação para outro cargo.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República exarado na Exposição de Motivos de nº 87, referente ao Concurso do DASP, resolve: Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei número 7.111, de 28-10-62, Martinho Netto, para exercer o cargo de Porteiro, nível 9-A, do Quadro Permanente deste Instituto, com lotação na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Junta Interventora, cumprindo deliberação da mesma Junta, adotada em sessão realizada em 1º de julho do ano corrente, e considerando o Decreto nº 52.388 de 20 de agosto de 1963, que dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 50.524, de 3-5-63, sobre a concessão de diárias aos servidores públicos; considerando que os fiscais de Previdência, quando no exercício da fiscalização no serviço externo, na Sede de trabalho, e obriga a visitar Empresas em locais diversos; considerando finalmente, a necessidade de reajustar as diárias de locomoção aos gastos reais a que estão sujeitos os fiscais, resolve:

a) fixar em 10% da diária calculada na forma do ato nº 1.790-63, de 30

de outubro de 1963, publicada no BS. 209, de 1-11-63, o valor da locomoção de vida por dia útil de trabalho, aos fiscais de previdência;

b) só terá direito ao pagamento da locomoção o fiscal de previdência que, no mês, tenha feito para percepção da gratificação — Produtividade, ressalvado o disposto no art. 2º da Resolução nº 540-65, de 27-5-65;

c) os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto à exata interpretação destas normas serão resolvidas pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização;

d) a presente Portaria vigora a contar da data de sua publicação.

PORTARIA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve designar o servidor Salvador Gaspar, matr. nº 1.776, para responder pelo expediente em Governador Valadares, no impedimento do titular.

PORTARIAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1965

Faz cessar os efeitos da PT. 523-64, de 11 de agosto de 1964, que designou Arildo Franco, matr. nº 10.229, para responder pelas funções de Agente em Presidente Prudente (SP).

Exonerar, a pedido, o servidor João Silveira do cargo em comissão de Agente Especial em Santo André (SP), símbolo 12-C.

Nomear, Raymundo Nonato Alves, matr. nº 3.036, para exercer o cargo de Agente Especial em Paranaguá (PR), símbolo 12-C.

PORTARIA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, designa o servidor Bruno Guerra, matr. nº 3.667, substituto automático do Agente Especial em Passo Fundo (RS), delegando-lhe os mesmos poderes do titular, quando em exercício, ficando sem efeito qualquer designação anterior neste sentido.

Nomear a servidora Cinilda Rezend de Ponchio, matrícula 189, para exercer, em comissão, o cargo de Agente Especial em Santo André (SP), símbolo 12-C.

PORTARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 1965

Designar o servidor Paulo Valdirio Lopes, matrícula 2.206, para exercer a função gratificada de Agente Especial em Crato (CE), símbolo 13-F.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve autorizar o pagamento da Gratificação de Ralios X, no valor de 40% (quarenta por cento) dos vencimentos ao servidor Dagomar Marconi Fernandes, matrícula nº 5.620, a partir de 7 de outubro de 1964, data da publicação em Diário Oficial da Portaria de designação, aprovada pelo Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, para os fins previstos na Lei nº 1.234-50.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve dispensar Pedro Gonçalves Norões da função gratificada de Agente Especial em Crato (CE), símbolo 13-F.

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 1965

Autorizar o pagamento da Gratificação Especial de Ralios X, no valor de 40% (quarenta por cento), dos vencimentos ao servidor Jesus Manoel de Oliveira, matrícula número 6.167, a partir da designação aprovada pelo Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, para os fins previstos na Lei nº 1.234-50.

Autorizar o pagamento da Gratificação Especial de Ralios X no valor de 40% (quarenta por cento), dos vencimentos ao servidor Manoel Florencio da Costa, matrícula nº 3.299, a partir de 7 de outubro de 1964, data da publicação em Diário Oficial da Portaria de designação aprovada pelo Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, para os fins previstos na Lei número 1.234-50.

Autorizar o pagamento de Gratificação Especial de Ralios X, no valor de 40% (quarenta por cento) dos vencimentos, ao servidor Rodmar Martins Telles, matrícula nº 6.862, a partir de 7 de outubro de 1964, data da publicação em Diário Oficial da Portaria de designação, aprovada pelo Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, para os fins previstos na Lei número 1.234-50.

Autorizar o pagamento da Gratificação Especial de Ralios X, no valor de 40% (quarenta por cento), dos vencimentos à servidora Elayne Cavalcanti Soares, matrícula nº 6.159, a partir de 7 de outubro de 1964, data da publicação em Diário Oficial da Portaria de designação aprovada pelo Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, para os fins previstos na Lei número 1.234-50.

PORTARIAS DE 1º DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, cumprindo deliberação da mesma Junta, dispensa a servidora Aurélia do Couto Ramos da função gratificada de Chefe do Serviço de Alimentação e Subsistência, símbolo 1-F, do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve dispensar o servidor Manoel Pereira da Costa, matrícula 989, da Função Gratificada de Chefe do Refeitório, símbolo 7-F, do Serviço de Alimentação e Subsistência, designando-o para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Compras, símbolo 3-F, daquele Serviço do Departamento de Administração Geral.

Designar o servidor Francisco da Costa Netto, matrícula nº 2.545, para exercer a função gratificada de Chefe do Refeitório, símbolo 7-F, do Serviço de Alimentação e Subsistência do Departamento de Administração Geral.

Designar o Chefe da Seção de Compras Manoel Pereira da Costa, matrícula nº 989, para responder pela Chefia do Serviço de Alimentação e Subsistência do Departamento de Administração Geral, símbolo 1-F.

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que dispõe o art. 27 e parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria número 603, de 30 de abril de 1965, que nomeou Therezinha da Conceição Baruzzi, matrícula nº 10.716, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Departamento de Administração Geral.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 33 — JULHO DE 1965

FASCÍCULO I — PREÇO CR\$ 1.300

FASCÍCULO II — PREÇO CR\$ 2.100

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apendice ao Diário da Justiça.

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrimento Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

Tornar sem efeito a Portaria número 672, de 30 de abril de 1965, que nomeou Milton José de Souza, matrícula nº 10.672, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Tornar sem efeito a Portaria número 674, de 30 de abril de 1965, que nomeou Virgílio Fabiano Cyrne Alves, matrícula nº 10.723, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Tornar sem efeito a Portaria número 570, de 30 de abril de 1965, que nomeou Mario da Silva Oliveira, matrícula nº 10.443, para exercer o cargo de Escriurário, nível 8-A, no Departamento de Arrecadação e Fiscalização.

Tornar sem efeito a Portaria número 679, de 30 de abril de 1965, que nomeou Nelson João Santos de Carvalho, matrícula nº 10.634, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Tornar sem efeito a Portaria número 664, de 30 de abril de 1965, que nomeou José Amora Moreira, matrícula nº 10.654, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Tornar sem efeito a Portaria número 381, de 27 de abril de 1965, que nomeou Elazir da Silva Assunção, matrícula nº 10.391, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, no Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Tornar sem efeito a Portaria número 657, de 30 de abril de 1965, que nomeou Ricardo Leite Guimarães, matrícula nº 10.701, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, na Contadoria Geral.

Tornar sem efeito a Portaria número 671, de 30 de abril de 1965, que nomeou Vilma Rocha Salgueiro, matrícula nº 10.727, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Tornar sem efeito a Portaria número 382, de 27 de abril de 1965, que nomeou Anita Sant'Ana, matrícula nº 10.383, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, no Departamento de Assistência Médica.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral constante do processo DP. 1441-2, resolve tornar sem efeito o Ato nº 293-63, de 21 de fevereiro de 1963, que removeu o Teodoro Auxiliar de Campina Grande (PB) para a de Santos (SP); permanecendo, entretanto nessa última representação, enquanto estiver exercendo a função gratificada de Chefe da Tesouraria da referida Agência de Santos.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que dispõe o art. 27 e Parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28-10-52, resolve tornar sem efeito a portaria nº 571, de 30 de abril de 1965, que nomeou Otelo de Oliveira, mat. nº 10.442, para exercer o cargo de Escriurário, nível 8-A, no Departamento de Arrecadação e Fiscalização.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, dispensa o servidor, João Carvalho do Nascimento, matrícula nº 1.075, da função gratificada de Encarregado de Turma de Expediente da Administração, do Edifício sede — DAG — símbolo "14-F."

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor

Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 87, resolve:

Nomear Gerson dos Santos, aprovado em concurso realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

Nomear Antônio Carlos Greco, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

Nomear Maria Nilza Lemos de Rezende, aprovada em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Delegacia Regional do Estado do Espírito Santo.

Nomear Lucy Azevedo Costa Lôbo, aprovada em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotada na Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Nomear Iolanda Caselli, aprovada em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado no Departamento de Administração Geral, da Administração Central.

Nomear Rená Pinheiro, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado no Departamento de Arrecadação e Fiscalização, na Administração Central.

Nomear Maria Odette Figueira da Silva, aprovada em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotada na Contadoria-Geral.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 157, resolve nomear Roque Milton de Souza, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Guarda, nível 8-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que dispõe o art. 27, e Parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Tornar sem efeito a portaria 676 de 30-4-65, que nomeou Ely Olinda Coelho de Souza, mat. 10.605, para exercer o cargo de Escrevente -Datilógrafo, nível 7, no Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Tornar sem efeito, a portaria 613, de 30-4-65, que nomeou Ivany Gomes da Silva, mat. 10.647, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Departamento de Administração Geral.

Tornar sem efeito a portaria 655, de 30-4-65, que nomeou Carmem de Araújo Lima, matrícula nº 10.587, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, na Contadoria-Geral.

Tornar sem efeito a portaria 618, de 30-4-65, que nomeou Lúcio Vicente Brandes, matrícula nº 10.626, para exercer o cargo de Escrevente-Datilo-

grafo, nível 7, no Departamento de Administração Geral.

Tornar sem efeito a portaria 718, de 30-4-65, que nomeou Antônio Carlos Pinheiro Fróes, mat. nº 10.556, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Departamento de Assistência Médica.

Tornar sem efeito a portaria 422 de 30-4-65, que nomeou Luiz da Silva Ferreira, mat. 10.436, para exercer o cargo de Servente, nível 5, no Departamento de Administração Geral.

Tornar sem efeito a portaria 420, de 30-4-65, que nomeou Edir Carlos Freire, mat. nº 9.097, para exercer o cargo de Datilógrafo nível 7-A, no Departamento de Serviço Social da Administração Central.

Tornar sem efeito a portaria 439, de 30-4-65, que nomeou Carlos Marques de Moraes, mat. nº 10.433, para exercer o cargo de Servente, nível 5, no Departamento de Administração.

Tornar sem efeito a portaria 651, de 30-4-65, que nomeou Leni Vaz, matrícula nº 10.619, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, na Contadoria-Geral.

Tornar sem efeito a portaria 694 de 30-4-65, que nomeou Onir Silva Reis, mat. 10.698, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo nível 7, no Departamento de Benefícios.

Tornar sem efeito a portaria 681 de 30-4-65, que nomeou Ilvany de Avelar e Silva, mat. nº 10.644, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo nível 7, no Departamento de Atuação e Estatística.

Tornar sem efeito a portaria 447, de 30 de abril de 1965, que nomeou Luiz Gonzaga, mat. nº 10.424, para exercer o cargo de Servente, nível 5, no Departamento de Administração Geral.

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Exonerar Alípio Benedito Cerqueira de Castilho do cargo, em comissão, de Diretor do Sanatório Cardoso Fontes (GB).

Nomear o Dr. Luiz Carlos Vieira Teixeira, mat. nº 6.405, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Sanatório Cardoso Fontes (GB), símbolo 5-C.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que dispõe o art. 27 e Parágrafo único da Lei nº 1.711 de 28-10-52, resolve tornar sem efeito a portaria 514 de 30-4-65 que nomeou Kleber Garcia Machado Gomes, mat. 10.497, para exercer o cargo de Atendente, nível 7, na Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 159-65, publicada no Diário Oficial de 27 de maio de 1965, resolve:

Nomear Miguel Arcangelo Bernardes Filho, aprovados em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Motorista, nível 8-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Delegacia Regional do Estado do Maranhão.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos 159-65, publicada no Diário Oficial de 27-5-65, resolve:

Nomear, Osmar, Silveira, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Motorista, nível 8-A, do Quadro Perma-

nente do Instituto, devendo ficar lotado na Delegacia Regional do Estado de Santa Catarina.

Nomear, Nilton Chacon de Quadros, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Motorista, nível 8-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul.

Nomear Luiz Carlos Prestes Pinheiro, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Motorista, nível 8-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nomear Arlindo Torezani, aprovado em curso público realizado pelo DASP para exercer o cargo de Motorista, nível 8-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Administração Central, no Estado da Guanabara.

Nomear Orlando Barranco, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Motorista, nível 8-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Administração Central no Estado da Guanabara.

Nomear Luiz Augusto Alves, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Motorista, nível 8-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Administração Central no Estado da Guanabara.

Nomear, Walter Camargo, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Motorista, nível 8-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Administração Central no Estado da Guanabara.

Nomear, Djalma Leite Monteiro, aprovado em concurso público, realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Motorista, nível 8-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Administração Central no Estado da Guanabara.

Nomear, Waldir de Araújo Pinto, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Motorista, nível 8-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Administração Central no Estado da Guanabara.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Dispensar o servidor José de Carvalho, mat. 366, da função gratificada de Encarregado de Turma de Garagem, símbolo 14-F, da Seção de Transportes do Departamento de Administração Geral.

Designar o servidor Ronald Calaça, mat. 787, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Garagem, símbolo 14-F, da Seção de Transportes do Departamento de Administração Geral.

PORTARIAS DE 6 DE JULHO DE 1965

Tornar sem efeito, a portaria 472 de 1965, de 30-4-65, que nomeou Almir Francisco da Silva Filho, matrícula 10.516, para exercer o cargo de Atendente, nível 7, tendo em vista seu aproveitamento em outra Autarquia.

Tornar sem efeito, a portaria 486 de 1965, de 30-4-65, que nomeou Vanda Rocha para exercer o cargo de Atendente, nível 7, tendo em vista seu aproveitamento em outra Autarquia.

PORTARIAS DE 8 DE JULHO

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Exonerar Maria do Carmo de Carvalho Oliveira, mat. nº 4.109, de

cargo de Datilógrafo, nível 7-A, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República constante da Exposição de Motivos nº 87, nomeia a mencionada servidora, aprovada em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo nível 7, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotada na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

Exonerar, Vitalina Rodrigues Duarte, mat. nº 4.115, do cargo de Datilógrafo, nível 7, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 87, nomeia a mencionada servidora, aprovada em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Escrevente datilógrafo nível 7, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotada na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

Exonerar Maria Horminda Rodrigues, mat. nº 10.049, do cargo de Escrevente, nível 8-A, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 87, nomeia a mencionada servidora, aprovada em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotada na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

Exonerar Gláucia Caporali Soares, mat. nº 4.204, do cargo de Escrevente, nível 8-A, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 87, nomeia a mencionada servidora, aprovada em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotada na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

Exonerar Zélia Tereza Nogueira Mendes, mat. nº 9.046, do cargo de Escrevente, nível 8-A, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 87, nomeia a mencionada servidora, aprovada em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotada na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

Exonerar Marília Bini Pereira, matrícula nº 9.033, do cargo de Datilógrafo, nível 7-A, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 87, nomeia a mencionada servidora, aprovada em concurso público, realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Escrevente, nível 8-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotada na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

Exonerar Maria de Lourdes Pinto, matrícula 3.564, do cargo de Datilógrafo nível 7-A, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 87, nomeia a mencionada servidora, aprovada em curso público, realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Escrevente, nível 8-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotada na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 87, resolve nomear Lourival da Silva, aprovado em curso público realizado pelo DASP,

para exercer o cargo de Atendente, nível 7, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotada no Sanatório Cardoso Fontes (GB).

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 87, resolve nomear Irene da Cruz Silva, aprovada em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Atendente, nível 7, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotada no Hospital dos Bancários (GB).

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o laudo médico apresentado e que determina o item VI do art. 22 da Lei 1.711-52, torna sem efeito a portaria 510-65, de 30-4-65, que nomeou Lilliana Berna, aprovada em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Atendente, nível 7-A, na Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que dispõe o art. 27 da Lei nº 1.711-52, resolve tornar sem efeito a portaria 563-65, de 30-4-65, que nomeou Celso Ivan Leite Moraes, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7 na Delegacia Regional do Estado de Santa Catarina.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista requerimento apresentado, torna sem efeito a portaria nº 728-65, de 30-4-65, que nomeou Eugênia Toledo Pereira, matrícula nº 10.600, aprovada em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Departamento de Assistência Médica.

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, dispensa a servidora Wanilda Delphin Fortunato, matrícula nº 2.698, da função gratificada, de Secretária do Diretor da Divisão Hospitalar, símbolo "10-F", designando-a para exercer a função gratificada de Secretária do Diretor da Divisão Médica, símbolo 10-F, do Departamento de Assistência Médica.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar a servidora Maria Lúcia Santiago, mat. nº 2.541, para exercer a função gratificada de Secretária do Diretor da Divisão de Assistência Hospitalar, símbolo 10-F, do Departamento de Assistência Médica.

Designar a servidora Elza Monteiro de Barros Brandão, mat. nº 1.187, para exercer a função gratificada de Encarregada de Turma da Seção de Contabilidade da Carteira Imobiliária, símbolo 14-F, do Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Dispensar a servidora Ruth Távora Castilho de Almeida, mat. nº 422, da função gratificada, de Chefe de Serviço do Registro e Controle de Contas, símbolo 1-F nomeando-a para exercer, em comissão o cargo de Diretor da Divisão de Registro e Controle de Contas, símbolo 5-C, do Departamento de Assistência Médica.

Dispensar o servidor Sérgio Churri Merhy, matrícula nº 2.535, da função gratificada de Encarregado de Turma do Setor de Hospitais da Divisão de Assistência Hospitalar, símbolo 14-F; designando-o para exercer a função gratificada de Chefe de

Serviço da Divisão de Registro e Controle de Contas, símbolo 1-F, do Departamento de Assistência Médica.

Designar o servidor Nery Moisés Francisco, matrícula nº 2.676, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma do Setor de Hospitais da Divisão de Assistência Hospitalar, símbolo 14-F, do Departamento de Assistência Médica.

Exonerar, Elaine Theresinha Rutkowski, do cargo de Escrevente-Datilógrafo nível 7, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 87, Nomeia a mencionada servidora, aprovada em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Escrevente, nível 8-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotada na Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Junta Interventora, cumprindo deliberação da mesma Junta, faz cessar os efeitos da PT. 351-65, de 20.4.65, que designou Geraldo Galvão para responder pelo cargo de Delegado Regional no Estado de Mato Grosso, símbolo 5-C.

Nomeia Renan Collares da Rocha, matrícula 2.339, para exercer em comissão, o cargo de Delegado Regional do Estado de Mato Grosso, símbolo 5-C.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, Resolve:

Apostilar o Ato nº 426-62, de 11 de junho de 1962, pelo qual foi nomeada interinamente Margarida Grichtolik Paiva para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo nível 7, a fim de ficar declarada a nomeação como de caráter efetivo, em face da aprovação em concurso público realizado pelo DASP.

Apostilar o Ato nº 426-62, de 11 de junho de 1962, pelo qual foi nomeada interinamente Diva Gonçalves da Silva para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, a fim de ficar declarada a nomeação como de caráter efetivo, em face da aprovação em concurso público realizado pelo DASP.

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 87, Resolve nomear o servidor contratado em 27 de outubro de 1961, Athos Moreira Gontijo, amparado pela Lei nº 4.069, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro Permanente do Instituto, considerando a sua aprovação em concurso público realizado pelo DASP.

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 1965

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único dos IAP's, Resolve conceder aposentadoria ao servidor Alirio de Almeida, matrícula 5.010, médico, nível 22-B, lotado na Delegacia Regional do Estado de Salvador BA, a partir de 26.4.65, nos termos do art. 176 — item I, com os proventos correspondentes a função gratificada de Médico, Chefe símbolo 1-F, por estar amparado pela Lei nº 1.741 de 28 de outubro de 19652, conforme expediente constante do DP. 5.010-1.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares exonera Rogério Gonçalves Rocha, do cargo de Escrevente, nível 8-A, mat. nº 2.862; e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante, da Exposição de Motivos

87, Nomeia o mencionado servidor, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, devendo ficar lotado no Departamento de Assistência Médica.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único dos IAP's, Resolve conceder aposentadoria ao servidor Manoel Antonio de Brito, matrícula 5.089, Motorista, nível 12-C, lotado na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, nos termos do Art. 176, inciso III, combinado com o art. 178 — inciso III, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, conforme expediente constante do DP. 5.089-5.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único dos IAP's, Resolve conceder aposentadoria ao servidor Agênor Carvalho de Magalhães, matrícula nº 5.502, Médico, nível 22-B, lotado na Delegacia Regional do Estado de Manaus-MA, nos termos do Art. 176, inciso III, combinado com o Art. 178, inciso III, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme expediente constante do DP. 5.502-5.

PORTARIAS DO DIA 15 DE JULHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que dispõe o art. 27 e parágrafo único, da Lei nº 1.711-52, resolve tornar sem efeito a PT. nº 458, de 30.4.65, que nomeou Ieda José Gedeon de Menezes, matrícula nº 4.306, para exercer o cargo de Atendente, nível 7, no Hospital dos Bancários (GB).

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, designa a servidora Izabel Farah, matrícula nº 2.393, para exercer a função gratificada de Encarregada da Turma de Expediente da Seção de Administração do Edifício Sede, símbolo 14-F, do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que dispõe o art. 27 e parágrafo único, da Lei nº 1.711-52, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 521, de 30.4.65, que nomeou Gilda dos Santos Chaves, matrícula nº 9.799, para exercer o cargo de Atendente, nível 7, na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista requerimento apresentado, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 616, de 30.4.65, que nomeou Iacina Pereira de Andrade, matrícula nº 10.646, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que dispõe o art. 27 e parágrafo único, da Lei nº 1.711-52, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 391, de 27.4.65, que nomeou Celso de Campos, matrícula nº 10.367, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista requerimento apresentado, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 393, de ... 27.4.65, que nomeou Braz Batista Mattos, matrícula nº 10.368, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regu-

tamentares, tendo em vista o que dispõe o art. 27 e parágrafo único, da Lei nº 1.711-52, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria número 394, de 27.4.65, que nomeou Maria Consuelo de Azevedo, matrícula nº 10.389, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

Tornar sem efeito a Portaria número 395, de 27.4.65, que nomeou Oséas Panavão, matrícula número 10.370, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

Tornar sem efeito a Portaria número 471, de 30.4.65, que nomeou Marly Neves, matrícula nº 10.890, para exercer o cargo de Atendente, nível 7, no Hospital dos Bancários (GB).

Tornar sem efeito a Portaria número 488, de 30.4.65, que nomeou Sérgio da Silva Rodrigues, matrícula nº 10.518, para exercer o cargo de Atendente, nível 7, no Hospital dos Bancários (GB).

Tornar sem efeito a Portaria número 509-65, de 30.4.65, que nomeou Neyde Marly Barreiros Rodrigues, matrícula nº 10.513, para exercer o cargo de Atendente, nível 7, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

Tornar sem efeito a Portaria número 407, de 30.4.65, que nomeou Jorge Corrêa da Silva Noronha, matrícula nº 10.515, para exercer o cargo de Atendente, nível 7, no Hospital dos Bancários (GB).

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, exonera, a pedido, Antônio Antônio Júnior, matrícula número 3.616, lotado na Delegacia Regional do Estado do Paraná, do cargo de Atendente, nível 7, a partir de 2 de junho de 1965.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento Único dos IAPS, resolve conceder aposentadoria ao servidor Jorge de Araújo, matrícula 335, Chefe de Portaria, nível 13, lotado na Administração Central, nos termos do art. 17, inciso III, combinado com o art. 178, inciso III, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme expediente constante do DP. 225-5.

PORTARIAS DO DIA 16 DE JULHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 160-65, publicada no *Diário Oficial* de 27.5.65, resolve nomear Arienness Gentil Torres, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Servente, nível 5, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

Pela mesma Exposição de Motivos, o Presidente resolve:

Nomear Agulda Maria da Conceição, aprovada em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Servente, nível 5, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotada na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

Pela mesma Exposição de Motivos, o Presidente resolve:

Nomear Dulce Dias, aprovada em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Servente, nível 5, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotada na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, designa o servidor Olintho Fabri Petrilli, matrícula nº 2.430, substituto automático do Agente Especial em São Paulo (SP), ficando sem efeito qualquer designação anterior.

PORTARIAS DO DIA 19 DE JULHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Designar o servidor William Sinões Mota, matrícula 5.815, substituto automático do Diretor Médico da Delegacia Regional do Estado de São Paulo, ficando sem efeito qualquer designação anterior.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que dispõe o art. 27 e parágrafo único, da Lei nº 1.711-52, torna sem efeito o PT. 349, de 27-4-65, que nomeou Isaac Silveira Leny, matrícula número 10.400, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, na Delegacia Regional do Estado do Amazonas.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares tendo em vista o que dispõe o art. 27 e parágrafo único da Lei nº 1.711-52, resolve tornar sem efeito:

A PT. 370 de 27-4-65, que nomeou Marlene Dantas, matrícula 10.372, para exercer o cargo de Datilógrafa, nível 7-A, no Sanatório Cardoso Fontes (GB).

A PT. 517 de 30-4-65, que nomeou José Danilo Pinheiro Lobato, matrícula 10.563, para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo nível 7, na Delegacia Regional do Estado do Espírito Santo.

A PT. 527 de 30-4-65 que nomeou Almir Amaral, matrícula nº 10.512, para exercer o cargo de Escriurário, nível 8-A, na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

A PT. 414, de 30-4-65, que nomeou José Ramos Sobrinho, matrícula número 9.065, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, na Delegacia Regional do Estado da Paraíba.

A PT. 322, de 20-4-65, que nomeou Isaac de Souza, matrícula número 10.361, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo nível 7, na Delegacia Regional do Estado da Paraíba.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar, o servidor Edwaldo Soares, matrícula 3.014, substituto automático do Agente Especial em Campos, Estado do Rio de Janeiro, ficando sem efeito qualquer designação anterior.

Designar, o servidor Edwaldo Soares, matrícula nº 3.014, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Administração Geral, símbolo 12-F, na Agência Especial em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Tornar sem efeito:

A PT. 734, de 30-4-65, que nomeou Satyro Nunes Beuttemuller, matrícula 10.153, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, na Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista sua nomeação para outra Instituição.

Exonerar, a pedido, Jessé Batista Palma, matrícula 3.899, lotado na Delegacia Regional do Estado da Bahia, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 160-65, publicada no *Diário Oficial* de 27-5-65, resolve:

Nomear, Cecílio Pereira, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Servente, nível 5 do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Delegacia Regional do Estado da Bahia.

Nomear Laide Montelero de Assis, aprovada em concurso realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Servente, nível 5, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotada na Delegacia Regional do Estado da Bahia.

Nomear, Lourival Diniz Serra, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Servente, nível 5, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Delegacia Regional do Estado da Bahia.

Nomear, Walder Maciel Barros, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Servente, nível 5, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Delegacia Regional do Estado da Bahia.

Nomear José Benedito Pereira Cunha, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Servente, nível 5, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Delegacia Regional do Estado da Bahia.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 160-65, publicada em *Diário Oficial* de 27-2-65, resolve:

Nomear:

José de Ribamar Santos Lima.
Hemeterio Araújo Pinheiro.
Antônio Rodrigues Cordelro
Gildasto Lellis Fonseca.
Raimundo Nonato Menezes.
Joana Franco dos Santos.
Cândida de Souza Brito.
João Batista Pereira de Souza.
José Henrique Batista e.
José Ribamar Ribeiro, aprovados em concurso público realizado pelo DASP, para exercerem o cargo de Serventes, nível 5, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficarem lotados na Delegacia Regional do Estado da Bahia.

Para as mesmas funções na Delegacia Regional do Estado de Sergipe o seguinte concursado:

Jorge Fernandes Santos.
Para as mesmas funções na Delegacia Regional do Estado de Alagoas os seguintes concursados:
Margarida Fernandes de Moura.
Abelardo Ienácio da Silva e.
Florêncio Petrucci de Albuquerque.
Para as mesmas funções na Delegacia Regional do Estado de Pernambuco os seguintes concursados:
Maria Augusta Bordalo Franca.
Ika Maria Prazeres e.
Marinete de Barros Santos.

Para as mesmas funções na Delegacia Regional do Estado da Paraíba os seguintes concursados:
Bernadete Eádio de Albuquerque.
Severino André da Penha.
Graça Carneiro de Araújo.
Maria José de Almeida.
Márcel Gonçalves da Silva.
João Anselmo de Lima.
Maurício Elias de Franca.
Zilda Pacheco Lobo e.
Maria da Penha Araújo.

Para as mesmas funções na Delegacia Regional do Estado de Goiás os seguintes concursados:
Maria Sebastiana Cabral e.
Antônio Oliveira da Silva.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, exonera Maria Ferreira da Silva, matrícula nº 4.108, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 87, nomeia a mencionada servidora, aprovada em concurso público realizado pelo DASP para exercer o cargo de Escriurária, nível 8-A, devendo ficar lotada na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

REGULAMENTO DO IMPÔSTO DE CONSUMO

DECRETO Nº 56.791 — DE 26-8-65

Aprova o Regulamento do Imposto de Consumo

DIVULGAÇÃO Nº 950

PREÇO: Cr\$ 1:200

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Delegacia Regional Do Distrito Federal

RELAÇÃO 27-01-65

ATO DO DELEGADO

Em 15 de setembro de 1965

Autorizando o pagamento a Rosendo José de Souza Alves, matrícula nº 4.900, da importância de Cr\$ 245.518, referente ao líquido pela substituição do Chefe da Seção Milton Duarte, Símbolo 3-F, do Serviço do Contencioso, no período de 1.7 a 2 de agosto de 1965, conforme expediente SAD-1.025-65.

INSTITUTO DE APOSENTADO RIA E PENSÕES DOS CO- MERCIARIOS

PORTARIAS

Relação N.º 17

N.º 60.092 — 30-8-65 — Angela Fernandes de Oliveira — Nomeada para exercer o cargo de Telefonista, nível 6-A, com lotação na Delegacia no Estado do Ceará.

N.º 60.093 — 30-8-65 — Marly Soares Nery — Nomeada para exercer o cargo de Telefonista, nível 6-A, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara.

N.º 60.094 — 30-8-65 — Maria Frônice Galindo — Nomeada para exercer o cargo de Telefonista, nível 6-A, com lotação na Delegacia no Estado de Pernambuco.

Observação — As presentes Portarias foram lavradas e assinadas de conformidade com o despacho do Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos n.º 37-65, que acompanhou o processo n.º M.T.P.S. 199.297-64.

N.º 60.095 — 30-8-65 — Mercedes Franco Martins — Nomeada para exercer o cargo de Servente, nível 5, com lotação na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

Observação — A presente Portaria foi lavrada de conformidade com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos n.º 160-65, que acompanhou o processo MTPS 188.529-65.

N.º 60.096 — 30-8-65 — Maria dos Remédios Varão Pinto — Nomeada para exercer o cargo de Farmacêutico, nível 20-A, com lotação na Delegacia no Estado do Maranhão.

N.º 60.097 — 30-8-65 — Amélia Machado Lobo — Nomeada para exercer o cargo de Farmacêutico, nível 20-A, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara.

Observação — As presentes Portarias foram lavradas e assinadas de conformidade com o Despacho do Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos n.º 158-65, que acompanhou o processo MTPS 187.402 re 1964.

N.º 60.098 — 30-8-65 — José do Couto Corrêa — Nomeado para exercer o cargo de Escriurário, nível 8-A com lotação na Delegacia no Estado do Maranhão.

N.º 60.099 — 30-8-65 — Nelice Guimarães da Silva — Idem.

N.º 60.100 — 30-8-65 — Maria da Conceição Lobato — Idem.

N.º 60.101 — 30-8-65 — Maria Linda Lopes — Idem.

N.º 60.102 — Raimundo Nonato Rodrigues Brandão — Idem.

N.º 60.103 — 30-8-65 — Benedito Ferreira Marques — Idem.

N.º 60.104 — 30-8-65 — Leoliza Lobo Alves — Idem.

N.º 60.105 — 30-8-65 — Lila Estrela de Sá — Idem.

N.º 60.106 — 30-8-65 — Francisco das Chagas Magalhães — Idem.

N.º 60.107 — 30-8-65 — Conceição de Maria Martins de Moraes Rego — Idem.

N.º 60.108 — 30-8-65 — Jurandi Alexandre da Silva — Nomeado para exercer o cargo de Escriurário, nível 8-A, com lotação na Delegacia do Estado do Ceará.

N.º 60.109 — 30-8-65 — Ironi Mendonça Lopes — Nomeado para exercer o cargo de Escriurário, nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado do Ceará.

N.º 60.110 — 30-8-65 — Francisco Oswaldo Medeiros — Idem.

N.º 60.111 — 30-8-65 — Maria Zilce Craveiro de Souza — Idem.

N.º 60.112 — 30-8-65 — Antônio Ferreira da Costa — Idem.

N.º 60.113 — 30-8-65 — Antônio Afonso de Oliveira Bino — Idem.

N.º 60.114 — 30-8-65 — Margarida Maria Eugênio Tavares — Idem.

N.º 60.115 — 30-8-65 — Armando Elisio Gondim — Idem.

N.º 60.116 — 30-8-65 — Antônio Soares Filho — Idem.

N.º 60.117 — 30-8-65 — Maria do Rosário Oliveira Silva — Idem.

N.º 60.118 — 30-8-65 — Alberto Ferreira Puty — Nomeado para exercer o cargo de Escriurário nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado do Pará.

N.º 60.119 — 30-8-65 — Herondina Lourdes Naiff Ferreira — Idem.

N.º 60.120 — 30 de agosto de 1965 — Elina de Lima Marcelino Ferreira — Nomeado para exercer o cargo de Escriurário, Nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado do Pará.

N.º 60.121 — 30 de agosto de 1965 — Clelia Alice Tourinho de Melo e Silva — Idem.

N.º 60.122 — 30 de agosto de 1965 — Antonieta Sodré Teles — Idem.

N.º 60.123 — 30 de agosto de 1965 — Guilhermina de Oliveira Pereira — Idem.

N.º 60.124 — 30 de agosto de 1965 — Miracy Maria Gaspar Vasconcelos — Idem.

N.º 60.125 — 30 de agosto de 1965 — Waldemar Castro de Lima — Idem.

N.º 60.126 — 30 de agosto de 1965 — Nortemires Moraes dos Santos — Idem.

N.º 60.127 — 30 de agosto de 1965 — Enilda de Nazaré Alencar Lopes — Idem.

N.º 60.128 — 30 de agosto de 1965 — Neide Maria de Cerqueira Santos — Nomeado para exercer o cargo de Escriurário, nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado da Bahia.

N.º 60.129 — 30 de agosto de 1965 — Arnaldo Bispo de Almeida — Idem.

N.º 60.130 — 30 de agosto de 1965 — Nicia Maria de Miranda Freire — Nomeado para exercer o cargo de Escriurário nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado da Bahia.

N.º 60.131 — 30 de agosto de 1965 — Marta Maria de Freitas — Idem.

N.º 60.132 — 30 de agosto de 1965 — Evandro Pinto Dantas Bastos — Idem.

N.º 60.133 — 30 de agosto de 1965 — Carlos Alberto Silva — Idem.

N.º 60.134 — 30 de agosto de 1965 — Djalma Borges Silveira — Idem.

N.º 60.135 — 30 de agosto de 1965 — Aliton Marinho da Silva — Idem.

N.º 60.136 — 30 de agosto de 1965 — Edison de Oliveira Freire — Idem.

N.º 60.137 — 30 de agosto de 1965 — Walcelice de Almeida Silva — Idem.

N.º 60.138 — 30 de agosto de 1965 — Marildes Barbosa Miranda — Nomeado para exercer o cargo de Escriurário, Nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado de Minas Gerais.

N.º 60.139 — 30 de agosto de 1965 — Roberto Rogerio Fernandino — Idem.

N.º 60.140 — 30 de agosto de 1965 — Maria Lucilla de Souza — Idem.

N.º 60.141 — 30 de agosto de 1965 — Ronildo da Silva Machado — Nomeado para exercer o cargo de Escriurário, Nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado de Minas Gerais.

N.º 60.142 — 30 de agosto de 1965 — José Resende de Paiva — Idem.

N.º 60.143 — 30 de agosto de 1965 — José Geraldo Cirio Moraes — Nomeado para exercer o cargo de Escriurário, Nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 60.144 — 30 de agosto de 1965 — Cláudio Guimarães Albuquerque — Idem.

N.º 60.145 — 30 de agosto de 1965 — Jorge Teixeira Vilela — Nomeado para exercer o cargo de Escriurário, Nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado de Pernambuco.

N.º 60.146 — 30 de agosto de 1965 — Marilene de Castro — Idem.

N.º 60.147 — 30 de agosto de 1965 — Carlos Fernando Vieira Figueiroa — Idem.

N.º 60.148 — 30 de agosto de 1965 — Marlene de Mendonça Lima — Idem.

N.º 60.149 — 30 de agosto de 1965 — Alzira Falcão Soriano — Idem.

N.º 60.150 — 30 de agosto de 1965 — Maria Lúcia de Sá Gurgel do Amaral — Nomeado para exercer o cargo de Escriurário, Nível 8-A com lotação na Delegacia do Estado de Pernambuco.

Obs.: As presentes Portarias foram lavradas e assinadas de conformidade com o despacho do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, exarado na Exposição de Motivos número 5-65 que acompanhou o Processo MTPS 198.673-64.

N.º 60.151 — 30 de agosto de 1965 — Maria Helena Marques Franco — Nomeado para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado do Pará.

N.º 60.152 — 30 de agosto de 1965 — Raimundo Rodrigues Maia — Idem.

N.º 60.153 — 30 de agosto de 1965 — Mary Pereira Ribeiro — Idem.

N.º 60.154 — 30 de agosto de 1965 — Ivete Nunes Carreira — Idem.

N.º 60.155 — 30 de agosto de 1965 — Ricardo Soares Filho — Idem.

N.º 60.156 — 30-8-65 — Luiz Dias Lopes — Nomeado para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado do Pará.

N.º 60.157 — 30-8-65 — Carolina Dias Nery Ferreira — Idem.

N.º 60.158 — 30-8-65 — Floberta Brito Noronha — Idem.

N.º 60.159 — 30-8-65 — Marlene Pinto Leal — Idem.

N.º 60.160 — 30-8-65 — Maria José de Seixas Santos — Idem.

N.º 60.161 — 30-8-65 — Irandir Seixas Oliveira — Idem.

N.º 60.162 — 30-8-65 — Walter Monteiro dos Santos — Idem.

N.º 60.163 — 30-8-65 — Odemar Alves de Souza — Idem.

N.º 60.164 — 30-8-65 — Oneide Sandererson Pinto — Idem.

N.º 60.165 — 30-8-65 — Sônia Bisi — Idem.

N.º 60.166 — 30-8-65 — Lindalva Carmo de Andrade Macedo — Idem.

N.º 60.167 — 30-8-65 — Olga Carvalho da Silva Santos — Idem.

N.º 60.168 — 30-8-65 — Iza Teixeira Lima — Idem.

N.º 60.169 — 30-8-65 — Moacyr de Oliveira Santos — Nomeado para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado do Pará.

N.º 60.170 — 30-8-65 — Ana Júlia Fernandes Rodrigues — Idem.

N.º 60.171 — 30-8-65 — Francisco Ferreira da Silva — Nomeado para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado do Maranhão.

N.º 60.172 — 30-8-65 — Maria Eunice Matos — Idem.

N.º 60.173 — 30-8-65 — Maria Doralice de Góes Gonçalves — Idem.

N.º 60.174 — 30-8-65 — Orlando Pereira Viana — Idem.

N.º 60.175 — 30-8-65 — Eulethe Coelho Teixeira de Almeida — Idem.

N.º 60.176 — 30-8-65 — Clemliton Rodrigues Pinto Pereira — Idem.

N.º 60.245 — 30-8-65 — Maria Nely de Alcântara — Nomeada para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado de Alagoas.

N.º 60.246 — 30-8-65 — Ivone Pereira de Gusmão — Idem.

N.º 60.247 — 30-8-65 — Edineia Lopes Ribeiro — Nomeado para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado de Alagoas.

N.º 60.248 — 30-8-65 — Luiza da Mota Lima — Idem.

N.º 60.249 — 30-9-65 — Creuza Souza Galindo — Idem.

N.º 60.250 — 30-8-65 — Lúcia Maria Pinto de Araújo — Idem.

N.º 60.251 — 30-8-65 — Ana Lúcia Matheiros de Meira — Idem.

N.º 60.252 — 30-8-65 — Waldete de Vasconcelos Reis — Idem.

N.º 60.253 — 30-8-65 — Dione Maria da Salette Pereira — Idem.

N.º 60.254 — 30-8-65 — Adelmo Gomes Ferreira — Idem.

N.º 60.255 — 30-8-65 — Maria Augusta Cardoso — Idem.

N.º 60.256 — 30-8-65 — Maria Conceição Calazans Pacheco — Idem.

N.º 60.257 — 30-8-65 — Maria do Valimento Rezende Rocha — Idem.

N.º 60.258 — 20-8-65 — Zildene Guimarães Loureiro — Idem.

N.º 60.259 — 30-8-65 — Ehrlich Falcão — Idem.

N.º 60.260 — 30-8-65 — José Milton de Oliveira Carneira — Nomeado para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado de Alagoas.

N.º 60.261 — 30-8-65 — Maria Luiza de Alencar — Idem.

N.º 60.262 — 30-8-65 — Luiz Carlos da Silva — Idem.

N.º 60.263 — 30-8-65 — José de Freitas Lima — Idem.

N.º 60.264 — 30-8-65 — Cláudio Florêncio de Souza — Nomeado para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado da Bahia.

N.º 60.265 — 30-8-65 — Evaldo Nascimento dos Santos — Idem.

N.º 60.266 — 30-8-65 — Joanito de Souza Santana — Idem.

N.º 60.267 — 30-8-65 — Maria Miralda Andrade — Idem.

N.º 60.268 — 30-8-65 — Luiz Carlos Cafi da Silva — Idem.

N.º 60.269 — 30-8-65 — Olivaldo Santos Bonfim — Idem.

N.º 60.270 — 30-8-65 — Pedro Alves Cardoso — Idem.

N.º 60.271 — 30-8-65 — Amália Santos Silva — Idem.

N.º 60.272 — 30-8-65 — Pedro José de Carvalho — Nomeado para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7 com lotação na Delegacia no Estado da Bahia.

N.º 60.273 — 30-8-65 — Hildeberto Silva Magalhães — Idem.

N.º 60.274 — 30-8-65 — Nivaldo de Jesus Pereira — Idem.

N.º 60.275 — 30-8-65 — Hyldéa Campos Barreto — Idem.

N.º 60.276 — 30-8-65 — Isaura Herondina Borges — Idem.

N.º 60.277 — 30-8-65 — Orlando Maia Pires — Idem.

N.º 60.278 — 30-8-65 — Arimor Gomes Ramos — Idem.

N.º 60.279 — 30-8-65 — Ignez Zeferina dos Passos — Idem.

N.º 60.280 — 30-8-65 — Gedalva Soares Xavier — Idem.

N.º 60.281 — 30-8-65 — Rosa Maria Penna da Rocha — Idem.

N.º 60.282 — 30-8-65 — Maria Floricea Pereira Gomes — Idem.

N.º 60.233 — 30-8-65 — Jurandir Cunha Oliveira — Idem.
 N.º 60.177 — 30-8-65 — José Benedito Pereira Cunha — Nomeado para o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado do Maranhão.
 N.º 60.178 — 30-8-65 — Izaule Barbosa Coimbra — Idem.
 N.º 60.179 — 30-8-65 — Maria da Graça Menezes — Idem.
 N.º 60.180 — 30-8-65 — Aldine Guimarães da Silva — Idem.
 N.º 60.181 — 30-8-65 — Raimunda do Carmo Campos — Idem.
 N.º 60.182 — 30-8-65 — Marieta Rocha de Oliveira — Idem.
 N.º 60.183 — 30-8-65 — Maria Ribamar Furtado — Idem.
 N.º 60.184 — 30-8-65 — Benedito Oliveira e Silva — Idem.
 N.º 60.185 — 30-8-65 — João Matias Rodrigues do Nascimento — Idem.
 N.º 60.186 — 30-8-65 — Célia de Jesus Sá.
 N.º 60.187 — 30-8-65 — José Luiz Coelho — Idem.
 N.º 60.188 — 30-8-65 — Maria dos Remédios de Azevedo Silva — Idem.
 N.º 60.189 — 30-8-65 — Ana Maria de Araújo Brígido — Nomeado para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado do Maranhão.
 N.º 60.190 — 30-8-65 — Elzi Fernandes Silva — Idem.
 N.º 60.191 — 30-8-65 — Júnia Pires Bezerra — Nomeado para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara.
 N.º 60.192 — 30-8-65 — Celidônia Archanja Rangel — Idem.
 N.º 60.193 — 30-8-65 — Itamar Moura Ferro — Idem.
 N.º 60.194 — 30-9-65 — Maria da Pompéia Silva da Costa — Nomeado para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado de Santa Catarina.
 N.º 60.195 — 30-8-65 — Orilda Cardoso da Silva — Idem.
 N.º 60.196 — 30-8-65 — Júlia Coelho Júnior — Idem.
 N.º 60.197 — 30-8-65 — Maria Ramos — Idem.
 N.º 60.198 — 30-8-65 — Luiz Felipe Silva — Idem.
 N.º 60.199 — 30-8-65 — Leda Pereira Kendhausen — Nomeada para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado de Santa Catarina.
 N.º 60.200 — 30-8-65 — Lenir Marlene da Costa — Idem.
 N.º 60.201 — 30-8-65 — Norton Ouyriques — Idem.
 N.º 60.202 — 30-8-65 — Guido Bento Gerente — Idem.
 N.º 60.203 — 30-8-65 — Maria Batista Mellilo — Idem.
 N.º 60.204 — 30-8-65 — Itaeli Pereira da Silva — Idem.
 N.º 60.205 — 30-8-65 — Erich Paszig — Idem.
 N.º 60.206 — 30-8-65 — Tracema Willain — Idem.
 N.º 60.207 — 30-8-65 — Elzi Maria de Souza — Idem.
 N.º 60.208 — 30-8-65 — Arnaldo Garcia — Idem.
 N.º 60.209 — 30-9-65 — José Sidiroy Capanema — Idem.
 N.º 60.210 — 30-8-65 — Gervásio Ari Nunes — Idem.
 N.º 60.211 — 30-8-65 — Isoldo Hennig — Idem.
 N.º 60.212 — 30-8-65 — David Margarida Filho — Idem.
 N.º 60.213 — 30-8-65 — Domisthenes Leonel de Siqueira Filho — Nomeado para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado de Santa Catarina.
 N.º 60.214 — 30-8-65 — Carlente Lins de Souza — Nomeado para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado de Goiás.

N.º 60.215 — 30-8-65 — Evanio Jaires Carvalho — Idem.
 N.º 60.216 — 30-8-65 — Italuzy Nascimento — Idem.
 N.º 60.217 — 30-8-65 — Maria do Carmo Borges Moreira — Idem.
 N.º 60.218 — 30-8-65 — Lenito Gonçalves de Assis — Idem.
 N.º 60.219 — 30-9-65 — Jazon Elias Batista — Idem.
 N.º 60.220 — 30-8-65 — Anestor Porfírio da Silva — Idem.
 N.º 60.221 — 30-8-65 — Marilda Gomes — Idem.
 N.º 60.222 — 30-8-65 — Glinger Walcacer de Oliveira — Idem.
 N.º 60.223 — 30-8-65 — Graciano Joaquim de Oliveira — Idem.
 N.º 60.193 — 30-9-65 — Itamar Mo
 N.º 60.224 — 30 de agosto de 1965 — Francisca Escobar de Souza — Nomeado para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado de Goiás.
 N.º 60.225 — 30 de agosto de 1965 — Ires Gomes Telles — Idem.
 N.º 60.226 — 30 de agosto de 1965 — Elizabeth Lupo Terandini — Idem.
 N.º 60.227 — 30 de agosto de 1965 — Elena Luzio de Velasco — Idem.
 N.º 60.229 — 30 de agosto de 1965 — Maria das Graças Lima — Idem.
 N.º 60.230 — 30 de agosto de 1965 — Maria José da Silva Aranha — Idem.
 N.º 60.231 — 30 de agosto de 1965 — Nilza Dantas Porfírio Borges — Idem.
 N.º 60.232 — 30 de agosto de 1965 — Gildeon Lourenço de Oliveira — Idem.
 N.º 60.233 — 30 de agosto de 1965 — Benedita Monteiro da Silva — Idem.
 N.º 60.234 — 30 de agosto de 1965 — Maria Martha Guerra Nóbrega — Nomeado para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado da Paraíba.
 N.º 60.235 — 30 de agosto de 1965 — William Velloso da Silva — No-

meado para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado da Paraíba.
 N.º 60.236 — 30 de agosto de 1965 — Nereide Barbosa dos Anjos — Idem.
 N.º 60.237 — 30 de agosto de 1965 — José Felipe da Silva — Idem.
 N.º 60.238 — 30 de agosto de 1965 — Antônio Chaves da Silva — Idem.
 N.º 60.239 — 30 de agosto de 1965 — Severino Batista de Carvalho — Idem.
 N.º 60.240 — 30 de agosto de 1965 — Raul Cavalcante Filho — Idem.
 N.º 60.241 — 30 de agosto de 1965 — Rinaura Pontes Selxas — Idem.
 N.º 60.242 — 30 de agosto de 1965 — Catarina Maria Moraes Martins — Nomeado para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado da Paraíba.
 N.º 60.243 — 30 de agosto de 1965 — Arleto Gonçalves de Lima — Idem.
 N.º 60.244 — 30 de agosto de 1965 — Benedito Lima dos Santos — Nomeado para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado de Alagoas.
 Obs.: As presentes Portarias foram lavradas e assinadas de conformidade com o despacho do Ministro do Trabalho e Previdência Social, exarado na Exposição de Motivos nº 9-65, que acompanhou o Processo nº MTPS — 188.560-64.
 N.º 60.294 — 31 de agosto de 1965 — Maria Aparecida de Almeida Leão — Nomeado para exercer o cargo de Atendente, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado de Minas Gerais.
 N.º 60.295 — 31 de agosto de 1965 — Gilberto Moreira — Idem.
 N.º 60.296 — Zilá Silva de Souza — Idem.
 N.º 60.297 — 31 de agosto de 1965 — Nadir Valeriano Pereira — Idem.

N.º 60.298 — Ely Braga — Idem.

Obs.: As presentes Portarias foram lavradas e assinadas de conformidade com o QF/CJ — 80-65, protocolado sob o nº AC-43.856-65.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviço do Pessoal

(*) APOSTILAS

De 3-12-1964

A Chefe do Serviço do Pessoal (SGP) declara, para todos os efeitos, na forma do artigo 36, da Lei número 4.345, de 1964, que fica efetivado no cargo de Contador nível 17-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, o servidor Antonino São Paulo Filho, matrícula nº 2.128.728, por contar mais de cinco anos de serviços.

De 2-2-1964

A Chefe do Serviço do Pessoal (SGP) declara, para todos os efeitos, tendo em vista o que consta do processo protocolizado sob o nº 15.660, de 9 de março de 1964, que fica retificado para 3-F, o símbolo constante da Apostila SGP nº 33-1964, de 24-3 de 1964, publicada no BI-58, de 30-3 de 1964, que agregou o servidor Antônio Marques, matrícula nº 1.910.749, e pelo que declara igualmente vago o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, que vinha sendo ocupado pelo referido servidor.

De 13-4-1965

A Chefe do Serviço do Pessoal declara que o servidor José Cunha Lima, matrícula nº 1.911.101, enquadrado pelo Decreto nº 51.340, de 28-10 de 1961, na Série de Classes de Redator — EO-305.16-A — Referência Base, passou a integrar a classe 17-B da mesma série, por força do Decreto nº 52.263, de 16-7-1963, que alterou o parágrafo único, do artigo 15 do Decreto nº 48.921, de 8-9-1960, retroagindo os efeitos da presente apostila a 1-7-1960.

De 1-6-1964

O Chefe do Serviço do Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista o que consta do processo número 26.762, de 19 de abril de 1963 e face ao disposto no artigo 8º do Decreto nº 51.340, de 28-10-61, que ficam alterados, de Auxiliar de Seguros Privados classe "E", para Escriturário, código: AF-202.8-A — Grupo Ocupacional: AF-200 — Administrativo — Serviço: Administração, Escritório e Fisco, a denominação e nível de vencimentos a que se refere a nomeação, de Albérico Manoel de Oliveira, matrícula nº 1.339.453, constante da Portaria nº 4.379, de 19 de dezembro de 1960.

De 26-3-1965

O Chefe do Serviço do Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente do IPASE no Processo HSE nº 6.511-64, e nos termos do art. 5º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, declara que ficam assegurados ao Cirurgião-Dentista Moacyr Gomes Vieira, matrícula nº 1.719.173, de acordo com a Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952 e em conformidade com o art. 1º e seus parágrafos do referido Decreto, os vencimentos da função gratificada "3-F" de Chefe de Seção Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Odontologia do Ambulatório Central da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

(*) Republica-se, por ter saído em local indevido no Diário Oficial de 13-7-1965.

CÓDIGO ELEITORAL E PARTIDOS POLITICOS

DIVULGAÇÃO N.º 782

(3.ª Edição).

Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Comissão Executiva

ACÓRDÃO Nº 2.151

Recorrente: Usina Barão de Suassuna S.A.

Recorrida e Recorrente "ex-offício" — Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A.I. 345-56 — Estado de Pernambuco.

Nega-se provimento a recurso quando a decisão recorrida está de acordo com os elementos constantes do processo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Usina Barão de Suassuna S.A., de Escada, Estado de Pernambuco, por infração aos artigos 2º, 3º e §§ 1º e 3º, combinados com o 38, 39 § único, 64 65 § único e 69 § único do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, e recorrida a recorrente "ex-offício" a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que as prejudiciais arguidas pela autuada foram destruídas pela Divisão Jurídica no parecer de fls.

Considerando que a infração está materialmente provada,

Acorda, por unanimidade, em negar provimento aos recursos voluntário e "ex-offício", para confirmar a decisão de primeira instância, que condenou a Usina Barão de Suassuna S.A. a multa de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros) por violação do art. 38, c/c o art. 38, do Decreto-lei n. 1.831 de 4.12.39, sem prejuízo do pagamento da taxa de defesa sobre 100 sacos de açúcar, no valor de Cr\$ 210 (trezentos e dez cruzeiros), além da multa de Cr\$ 20 (vinte cruzeiros) por saco de açúcar sonegado à tributação, no valor de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros), na forma do art. 65, parágrafo único, do citado Decreto-lei, considerando o auto de infração improcedente quando à Resolução 1.110-55, por falta de notificação. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos deztois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — **Juarez Marques Pimentel**, Presidente Substituto. — **José Maria Nogueira**, Relator.

Fui presente: **Leal Guimarães**, Procurador Geral Substituto.

Parecer do Dr. Procurador — E' de acordo com o parecer de fls. 31. — Em, 5.6.63. — **José Ribamar X. C. Fontes**.

ACÓRDÃO Nº 2.152

Autuada: Usina Santa Cruz S.A.

Recorrente "ex-offício" — Segunda Turma de Julgamento.

Processo: A.I. 176-59 — Estado do Rio de Janeiro.

Confirma-se decisão de primeira instância, que está de acordo com a prova dos autos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Usina Santa Cruz S.A., de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração aos artigos 2º parágrafo 2º do Decreto-lei nº 5.998 de 18 de novembro de 1943, e recorrente "ex-offício" a Segunda Turma de Julgamento a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando não ter havido intuito doloso por parte da autuada;

Considerando que a falta não implicou em qualquer prejuízo ou dano ao patrimônio do IAA,

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Acorda, por unanimidade, em negar provimento ao recurso "ex-offício", para confirmar a decisão de primeira instância, que julgou o auto de infração improcedente. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos lezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — **Juarez Marques Pimentel**, Presidente Substituto. — **José Maria Nogueira**, Relator.

Fui presente: **Leal Guimarães**, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador. — De acordo. — Em, 19.9.63. — **José Ribamar X. C. Fontes**.

ACÓRDÃO Nº 2.153

Autuada e Recorrida: Usina Bonfim, de Açucareira Corona S.A.

Recorrente "Ex-offício": Segunda Turma de Julgamento.

Processo: A.I. 522-59 — Estado de São Paulo.

Confirma-se decisão de primeira instância proferida de acordo com os elementos constantes do processo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que autuada a Usina Bonfim, de propriedade da Açucareira Corona S.A., de Guariba, Estado de São Paulo, por infração aos artigos 144, 145, 146 e 148, do Decreto-lei 3.855, de 21.11.41, e recorrente "ex-offício" a Segunda Turma de Julgamento,

considerando que o acórdão recorrido bem apreciou a matéria e decidiu de conformidade com os elementos constantes do processo;

considerando que não foi apresentado recurso voluntário,

Acorda os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, por unanimidade, em negar provimento ao recurso "ex-offício", confirmando-se a decisão de primeira instância que condenou a Usina autuada a multa de Cr\$ 6.896, correspondente ao dobro da quantia retida indevidamente, além do recolhimento das taxas no valor de Cr\$ 3.448, caso ainda não o tenha feito, nos termos do art. 146, do Decreto-lei 3.855, de 21.11.41, considerando-se o auto de infração improcedente quanto à contribuição de Cr\$ 2, por ser inaplicável à espécie a norma do art. 148, do citado Decreto-lei. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — **Juarez Marques Pimentel**, Presidente Substituto. — **João Agripino Maia Sobrinho**, Relator.

Fui presente: **Leal Guimarães**, Procurador Geral Substituto.

Parecer do Dr. Procurador. — De acordo com o parecer retro. — Em, 21.1.63. — **José Ribamar X. C. Fontes**.

Primeira Turma de Julgamento

Nos termos do artigo 37 da Resolução nº 95-44, de 13 de setembro de 1944, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias e extraordinárias dos dias: 4, 11, 18, 25 de agosto; 1º, 2, 8, 9, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de setembro; 6,

7, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de outubro; 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de novembro e 1º, 2, 8, 9, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 1965, às 10.30 horas, na sala das sessões das Turmas de Julgamento, na Praça 15 de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

PROCESSOS CONTENCIOSOS

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 41-65.

Reclamante: **Ignácio Corrêa dos Santos**.

Reclamada: Cia. Agrícola e Industrial Magalhães (Usina Barcelos).

Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina.

Relator: **J. A. de Lima Teixeira**.

Estado de São Paulo

Processo: P.C. 87-65.

Reclamante: Associação dos Fornecedor de Cana de Piracicaba.

Reclamada: Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S.A. (Usina Itaquara).

Assunto: Reclamação contra a falta de pagamento do adicional de Cr\$ 15 por tonelada de cana na safra 1956 e 1957.

Relator: **J. A. de Lima Teixeira**.

Processo: P.C. 85-65.

Reclamante: Associação dos Fornecedor de Cana de Piracicaba.

Reclamada: Usina Maluf S.A. — Açúcar e Alcool (Usina Maluf).

Assunto: Infração aos dispositivos da Lei nº 4.071, de 15.6.62.

Relator: **J. A. de Lima Teixeira**.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P.C. 145-64.

Reclamante: **Arthur Cardoso Filho**.

Reclamado: **Renê Luiz Ribeiro** — Usina São Pedro.

Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina.

Relator: **João Agripino Maia Sobrinho**.

Processo: P.C. 81-65.

Reclamante: **Hugo de Oliveira Ealdanha**.

Reclamada: Cia. Agrícola Baixa Grande (Usina Santo Amaro).

Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina.

Relator: **J. A. de Lima Teixeira**.

Processo: P.C. 43-65.

Reclamante: **Márcio Pinto Ribeiro**.

Reclamada: Usina São José S.A.

Assunto: Reclamação de fornecedor de canas contra a Usina.

Relator: **J. A. de Lima Teixeira**.

Estado de São Paulo

Processo: P.C. 101-65 — Anexos P.C. 102-65 e 103-65.

Reclamante: **Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Porto Feliz)**.

Reclamada: **Maria Gastardelli Angelleri**.

Assunto: Atraso no pagamento de necimento de canas, de acordo com o artigo 43, do Estatuto da Lavoura Canavieira.

Relator: **J. A. de Lima Teixeira**.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P.C. 25-64.

Reclamante: **Hermínio Pereira de Barros**.

Reclamada: Cia. Usina de Açúcar São João (B. Lisandro) S.A. — Usina S. João.

Assunto: Fixação de quota de fornecimento de cana, junto à Usina São João.

Relator: **J. A. de Lima Teixeira**.

Estado de São Paulo

Processo: P.C. 33-58.

Reclamante: Associação Regional dos Fornecedor de Lavouras de Cana de Sertãozinho.

Reclamada: **Irmãos Biagi S.A. — Açúcar e Alcool (Usina da Pedra)**.

Assunto: Atraso no pagamento de canas aos seus fornecedores, na safra 57-58 bem como do adicional seguiu-se do decisão da Cornex, de 8.5.57.

Relator: **J. A. de Lima Teixeira**.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P.C. 133-64.

Reclamante: **Domingos da Silva Soares**.

Reclamada: **Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Paraíso)**.

Assunto: Reclamação de fornecedor de canas contra a Usina Paraíso.

Relator: **João Agripino Maia Sobrinho**.

Estado de Alagoas

Processo: P.C. 161-64.

Reclamante: **Antônio de Lemos Antunes**.

Reclamada: Cia. Açucareira Norte de Alagoas Usina Santana S.A. (Usina Santana).

Assunto: Fixação de quota de fornecimento de canas.

Relator: **João Agripino Maia Sobrinho**.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P.C. 147-64.

Reclamante: **Jorge Assaf**. — Através do Sindicato dos Lavradores de Carapebus.

Reclamada: Cia. Engenho Central de Quissaman (Usina Quissaman).

Assunto: Reclamação de fornecedor contra a usina por falta de pagamento de canas fornecidas na safra 1957 e 1958.

Relator: **João Agripino Maia Sobrinho**.

Processo: P.C. 127-64.

Reclamante: **Antônio Barbosa Moço**.

Reclamada: Cia. Usina Cambaiba (Usina Cambaiba).

Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina Cambaiba.

Relator: **João Agripino Maia Sobrinho**.

Estado de São Paulo

Processo: P.C. 187-64.

Reclamante: Associação dos Fornecedor de cana de Piracicaba.

Reclamada: **Fazenda Itaquaré Limitada (Usina Itaquaré)**.

Assunto: Reclamação contra a Usina por falta de pagamento do adicional de Cr\$ 15, por tonelada de cana a seus fornecedores na safra 1957-58.

Relator: **João Agripino Maia Sobrinho**.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P.C. 169-64.

Reclamantes: **Mandel Conceição Dias e outros**.

Reclamada: Cia. Agrícola Baixa Grande (Usina Santo Amaro).

Assunto: Reclamação de fornecedor de cana contra a Usina.

Relator: **João Agripino Maia Sobrinho**.

PROCESSOS FISCAIS

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 603-55 — anexo A.I. 6-54.

Autuado: **Augusto Rossetti**.

Autuante: **Carlos Cassio**.

Assunto: Auto de infração.

Relator: **J. A. de Lima Teixeira**.

Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 7-65.

Autuado: Usina Laranjeiras S.A. (Usina Laranjeiras).

Autuantes: **Jesse Martins de Macedo e outros**.

Assunto: Auto de infração.

Relator: **J. A. de Lima Teixeira**.

Estado do Espírito Santo

Processo: A.I. 219-65.

Autuado: Usina São Miguel S.A.

Autuantes: **Colimedes Rocha e outros**.

Assunto: Auto de infração.
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 215-65.
Autuado: Usina Laranjeiras S. A. (Usina Laranjeiras).
Autuantes: Jessé Martins de Macêdo e outros.

Assunto: Auto de infração.
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 87-65.
Autuado: Companhia Açucareira de Goiana (Usina N. S. das Maravilhas).
Autuantes: Leonardo de Moraes Schuler e outros.

Assunto: Auto de infração.
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A.I. 67-61.
Autuado: Cia. Usina Outeiro — Usina Outeiro.
Autuante: Geraldo Ayres Silva.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Agripino Maia Sobrinho.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 91-65.
Autuado: Manoel Dias Caetano.
Autuante: Gerson Mariz da Silva.
Assunto: Auto de infração.
Relator: J. A. de Lima Teixeira.
Processo: A.I. 127-65.
Autuado: S.A. Agrícola e Industrial Usina Miranda.
Autuantes: Orlando Miletto e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado do Paraná

Processo: A.I. 503-54.
Autuado: Lélis Todeschini.
Autuantes: Benedito Augusto Londer e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Agripino Maia Sobrinho.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 351-61.
Autuado: Usina Modelo S.A. — Açúcar e Alcool.
Autuantes: José Gonçalves Lima e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Agripino Maia Sobrinho.

Estado do Paraná

Processo: A.I. 361-56.
Autuado: Ignorado.
Autuantes: Laudelino Cardoso e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Agripino Maia Sobrinho.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 167-64.
Autuado: Cia. Industrial e Agrícola São Paulo — Usina S. João.
Autuantes: Jose Augusto Maciel Câmara e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Agripino Maia Sobrinho.

Segunda Turma de Julgamento

ACÓRDÃO Nº 7.779

Autuada: Cia. Açucareira de Penápolis (Usina Campestre) e Joaquim Padial.

Autuante: Rinaldo Costa Lima.

Processo: A.I. 570-60 — Estado de São Paulo.

Açúcar apreendido, desacompanhado dos documentos fiscais, e clandestino.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Cia. Açuca-

reira de Penápolis (Usina Campestre, ambos de Penápolis, Estado de São Paulo, por infração aos artigos 31 §§ 1º e 2º, 36, §§ 1º e 3º, 60, letra "c", 64 parágrafo único, 65, 69 § único, § 2º do artigo 1º do Decreto-lei 1.831 de 4-12-39, bem como os artigos 33 e 63, todos do mesmo diploma legal, autuante o fiscal deste Instituto Rinaldo Costa Lima, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que contra a Cia. Açucareira de Penápolis, proprietária da Usina Campestre e Joaquim Padial, lavrou a Fiscalização deste Instituto, o presente auto de infração;

Considerando que foi encontrado, estacionado na porta da Usina, um caminhão de propriedade do sr. Joaquim Padial no qual se achavam 4 sacos de açúcar cristal, de 60 quilos, sendo 3 com a sacaria em branco e um sem número de saída, desacompanhados de quaisquer documentos;

Considerando que embora intimados, os autuados não apresentaram defesa;

Considerando provada a clandestinidade do açúcar e absorvidas por essa figura, por ser a mais grave, as demais irregularidades fiscais;

Considerando por outro lado que não chegou a haver transporte da mercadoria;

Considerando que a Cia. Açucareira de Penápolis, proprietária da Usina Campestre é reincidente, Acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto de infração, para o fim de ser considerada boa a apreensão do açúcar encontrado em situação irregular, nos termos do artigo 60, letra b, do Decreto-lei 1.831 de 4-12-39, isentando-se os autuados de responsabilidade quanto às demais infrações. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Nogueira, Presidente. — Francisco de A. Almeida Pereira, Relator. — Lycurgo P. Veloso.

Fui presente: Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador — De acordo. — Rio, 16.11.60. — José Ribamar X. C. Fontes, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.780

Reclamante: Antônio José da Silva.

Reclamada: Cia. Açucareira de Penápolis (Usina Campestre).

Processo: P. C. 12-65 — Estado de São Paulo.

É de homologar-se o acordo entre partes quando já inteiramente cumprido pelos intervenientes.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Antônio José da Silva, e reclamada Cia. Açucareira de Penápolis (Usina Campestre), ambos do município de Penápolis, Estado de São Paulo, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool;

Considerando que o acordo celebrado entre as partes já foi integralmente cumprido;

Considerando ainda que os órgãos de classe do Reclamante e do Reclamado propuseram, de comum acordo, o arquivamento;

Considerando, por fim, que a homologação do acordo satisfaz apenas o aspecto formal;

Acorda, por unanimidade, em homologar o acordo constante de fôlha para que produza os seus devidos efeitos.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Nogueira, Presidente. — Lycurgo P. Veloso, Relator. — João Soares Palmeira.

Fui presente: Leal Guimarães, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.781

Autuada: Cia. Usina Vassununga
Autuantes: Hélio Ribeiro do Rêgo Melo e outro.

Processo: A. I. 482-59 — Estado de São Paulo.

Julga-se procedente o auto, quando a infração arguida está devidamente comprovada por elementos constantes do processo.

Vistos, relatados e discutidos estes em que é autuada a Cia. Usina Vassununga S. A., em Vassununga, município de Santa Rita de Passa Quatro, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 1º, § 2º, 39, 64 e 65, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuantes os fiscais deste Instituto Hélio Ribeiro do Rêgo Melo e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool;

Considerando que a Usina Vassununga deu saída a 3.355 sacos de açúcar, em 23 partidas, da safra de 1958-59, sem o pagamento prévio das taxas de defesa;

Considerando que, intimada, a autuada apresentou defesa de fls. 3-4;

Considerando que em relação à diligência de fls. 28, a DAF informa que a autuada recolheu a taxa de defesa e contribuições em 7-8-58;

Considerando ainda a não contestação do afastamento da usina infratora da sede da Agência do Banco do Brasil e tendo em conta os antecedentes fiscais indicados também sem contestação da defesa de fls.

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto de infração para o fim de ser a Usina autuada condenada ao pagamento da multa de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros) por citação de número de guias inexistentes em 28 notas de remessa, no total Cr\$ 56.000 (cinquenta e seis mil cruzeiros), nos termos do artigo 39, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, considerando-se improcedente o auto de infração quanto aos arts. 64 e 65, do citado Decreto-lei, recorrendo-se "ex officio" para instância superior. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Nogueira, Presidente. — Francisco de Assis Almeida Pereira, Relator. — Lycurgo P. Veloso.

Fui presente: Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Senhor Procurador. — De acordo.
Rio, 12-12-59. — José Ribamar X. C. Fontes, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.782

Autuados: Silvino de Paiva Ferreira e outros.

Autuantes: Francisco Martins Veras e outros.

Processo: A. I. 502-59 — Estado de Minas Gerais.

Provas, pelos elementos constantes do processo, as infrações arguidas, julga-se procedente o auto de infração.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados Silvino de Paiva Ferreira e outros, dos municípios de Heliadora e de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 33, 42 c-c o 60 letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, autuantes os fiscais deste Instituto Francisco Martins Veras e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a firma "A Vencedora Ltda." deu saída a uma partida de açúcar desacompanhada de nota de entrega;

Considerando que Silvino de Paiva Ferreira transportou uma partida de açúcar desacompanhada de documentação fiscal;

considerando que a firma José Francisco mantinha em estoque 10 sacos de açúcar desacompanhados de nota de entrega;

considerando que, embora notificados, os autuados deixaram o processo correr à revelia;

considerando as infrações materialmente provadas;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedentes o auto de infração e os termos adicionais de fls. 11 e 20, para condenar: a) a Vencedora Ltda. à multa de Cr\$ 200 (duzentos cruzeiros) por haver vendido uma partida de açúcar desacompanhada de nota de entrega, nos termos do art. 42, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39, b) Silvino de Paiva Ferreira à multa de Cr\$ 50 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 33, do citado diploma legal; c) José Francisco à perda do açúcar apreendido em situação irregular, nos termos do art. 60 letra b, do referido diploma legal. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Nogueira, Presidente. — Francisco de Assis Almeida Pereira, Relator. — Lycurgo P. Veloso.

Fui presente: Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Senhor Procurador. — Mantenho a concordância expressa a fls. retro.

Em, 30-1-63. — N. V. de Alvarenga Ribeiro, Procurador.

Divisão Administrativa

Serviço do Pessoal

Vantagens atribuídas aos funcionários abaixo discriminados, conforme despachos dos Srs. Presidente e Diretor da D. A.

Rodrigo de Queiroz Lima — ajuda de custo no valor de Cr\$ 380.000, despacho do Sr. Diretor da D.A. de 2 de setembro de 1965;

Aurea de Paula Lameu — substituição no valor de Cr\$ 91.266 despacho do Sr. Diretor da D.A. de 27 de agosto de 1965;

Roberto Southey Sarmento Maranhão — substituição no valor de Cr\$ 66.000, despacho do Sr. Diretor da D.A. de 27-8-65;

José Márcio de Souza Magalhães — substituição no valor de Cr\$ 169.099, despacho do Sr. Diretor da D.A. de 17-8-65.

Divisão Administrativa

Comissão de Promoções

1) Retifica a classificação básica por antiguidade de classe, para efeito de promoção, a partir do 3º trimestre de 1963, da série de classes — Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, a que se refere a publicação do "Diário Oficial" de 20 de julho de 1965, às fls. 1992-93, que passa a ser a seguinte:

2) Com referência à Classe 16-B, fica retificada na parte relativa a Geraldo Ayres Salomé, que passa a ocupar o 16º lugar na classificação geral, com 8.011 dias de efetivo exercício no Instituto e 7.890 na classe de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1965 — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor da Divisão Administrativa.

Nome do Funcionario	Tempo de Serviço em Dias		
	Classe	Serviço do I.A.A.	Serviço Público em geral
Jose de Alencar Barcelos Coutinho	7.923	7.993	—
Francisco Wenceslau de Assis (aposentado)	7.297	7.297	—
Mario Antino do Passo	6.981	6.981	—
Antonio Geraldo Bastos	6.767	6.767	938
Fauic Lelis	5.926	10.389	—
Jose Luiz de Oliveira	5.379	5.379	—
Manoel Augusto Viana Monteiro	5.371	5.371	—
Petronio de Castro Pinto	5.093	5.093	3.012
Jose Pimentel Belo	4.976	4.976	—
Manoel Moura Barreto	3.804	3.804	—
Oriando Mietto	3.597	3.597	—
Celso Ferra do Amaral	3.592	3.592	—
Nelson Fallace	3.586	3.586	—
Eder Peres	3.545	3.545	—
Juarez Felix de Souza	3.545	3.545	—
Nelson Bertino de Araujo	3.543	3.543	—
Lazaro Jos. Toledo Lima	3.479	3.479	—
Jose Leao Xavier da Costa	3.421	8.976	—
Humberto Constantino Lins	3.329	3.329	—
Renato de Azevedo Guerra	3.308	3.992	—
Eremberg Antunes de Souza	3.300	3.300	—
Paulo Sotero Calo	3.298	3.298	—
Jesse Martins Macedo	3.291	3.291	—
Franco Cavalcanti Bezerra	3.213	3.213	1.522
Paulo Pelice Alves Aranha	2.962	2.962	—
Renato Baldin	2.948	2.948	2.913
Erasmus de Holanda Cavalcanti	2.931	2.931	—
Geraldo Beiró de Miranda	2.891	3.584	—
Jose Machado	2.888	3.636	—
Durvanil Vasconcelos Carvalho	2.883	3.542	—
Antonio Augusto Corrêa de Lima	2.867	3.530	—

Nome do Funcionario	Tempo de Serviço em Dias		
	Classe	Serviço do I.A.A.	Serviço Público em geral
Paulo Salles d' Araujo	2.836	2.836	6.854
Afonso Mendes de Carvalho	2.824	2.824	3.047
Marcos Rubem de M. Pacheco	2.807	3.582	—
Jose Amaury Perfeito	2.754	4.275	—
Dirceu Ferreira da Cruz	2.653	2.653	—
Sergio Eduardo de O. Santos	2.244	2.867	—
Waldo de Miranda Gavazza	2.029	2.029	—
Jose Maria de Andrade Cavalcanti	1.993	1.993	—
Antonio Wallas Vodopives	1.869	1.869	2.042
Heitor Monteiro Ramalho	1.869	1.869	—
Jose Augusto Maciel Camara	1.868	1.868	—
Mardonio Jorge Couto	1.862	1.862	1.130
João Silveira Gac	1.858	1.858	—
Adelido Rosa de Lima	1.857	1.857	1.342
Mozart da. Chagas M. Arribas	1.857	1.857	—
Rinaldo Josta Lima	1.847	1.847	—
Uilson Franco	1.818	1.818	—
Estácio Gomes	1.811	1.811	—
Cyrol Rêgo Caual	1.511	1.511	2.278
Carlos José Palmeira Sampaio	1.504	2.100	—
Jose Renato de Matos	1.434	1.434	—
Arnobio Paulo de Medeiros	1.433	1.433	—
Airoski Enokibara	1.431	1.431	—
Jose Aristide Barreto Cavalcanti	1.431	3.545	—
Jose Eugenio Tranontano	1.427	1.427	—
Antonio Soares Filho	1.422	1.422	—
Alencar de Carvalho	1.067	1.096	—
João Hugo Troya	1.037	1.037	1.667
Hildo Maia de Freitas	960	960	—
Custódio Oliveira Paes de Barros	948	948	—
Nilo Pinto da Silva	909	2.582	—
Francisco Cardoso de Brito	892	892	10.164
João Manoel de Carvalho Costa	876	2.591	403
Antonio Joaquim de Oliveira	818	818	—
João Risoldo Viana	756	756	—
Gilberto Gonçalves de Abreu	716	1.870	—
Jose Estácio de França Jatobá	679	3.508	—
Cleante Delys Santiago	567	2.336	—
Péricles Correia Cardoso	396	396	—
Amaury Bezerra de Lima	195	195	—
Symphonio de Melo Igrejas Lopes	20	2.140	1.262
Agnelo de Vasconcelos Gomes	13	13	7.848

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
XIII	II	Trabalhos Diversos	400	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700
XXIX	II	Réplica	120	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400
XXXI	II	Réplica	120	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400
XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	120	XL	III	Trabalhos Jurídicos	1.600
XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte	120	XLII	I	Limites Interestaduais	1.000
XXXII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000				

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves s.º I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal

Em Brasília

Em 1965

ARQUIVOS DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administra-
tivas, pareceres, acórdãos dos tribunais ju-
diciários, legislação, acompanhado de índices
analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300

À VENDITA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50